

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 31/08/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 13/09/2004 e publicitada através do Edital n.º 205/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Agosto de 2004.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra – Apoio.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 8.^a Alteração às Grandes Opções do Plano e 9.^a Alteração ao Orçamento para 2004.
 - 2. Coimbra Dança – Candidatura ao Programa Operacional da Cultura.
 - 3. Projecto “Coimbra Mais Investimento” – Candidatura ao QCA III – Programa Operacional Regional do Centro.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Região de Turismo de Centro - Acção de Promoção de Coimbra em Toronto.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - Stochastic Finance 2004 – Escola de Outono – Apoio.
 - 2. Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – Apoio.
 - 3. Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - 9th International Conference on Air Distribution in Rooms ROOMVENT 2004 – Apoio.
 - 4. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra – Fechner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco – Instalação da Casa da Escrita – Rua Dr. João Jacinto/Rua do Loureiro – Concurso de Ideias.
 - 2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas n.º 42 a 46 – Adjudicação.
 - 3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 69, 71 e 73 – Adjudicação.

4. Recuperação do Imóvel sito no Beco da Imprensa n.º 5 a 7 – Novo Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.
 5. Concurso de Boas Práticas de Modernização Autárquica – Projecto.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Sociedade de Construções Silobrol, Lda – Quinta dos Alpões – Rua do Cidral – Freguesia Sé Nova – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2003/49261.
 2. Ecoduna – Promoção e Gestão do Empreendimento – Picoto dos Barbados – Vale de Canas – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/28720.
 3. Carlos Freire dos Santos – Vale – Assafarge – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/18451.
 4. Rui Mendonça Salgado Lameiras – Rua Dom Manuel Correia de Bastos Pina – 25 – Alteração de Uso – Regt.º 24184/2004.
 5. Cooperativa Agrícola de Coimbra, C.R.L. – Avenida Fernão de Magalhães, 87 – Aditamento ao Projecto – Regt.º 36185/2004.
 6. José Manuel Dias Pinheiro de Castro – Obras de Urbanização do Loteamento 455/2000 em Fala – Regt.º 14215/2004.
 7. Cid Mano Borralho Marques – Informação Prévia de Loteamento – Fala – Regt.º 18187/2003.
 8. M. Costa – Construtora da Malaposta, Lda – Estrada de Eiras - Reavaliação de Taxas Urbanísticas – Regt.º 9656/2004.
 9. Lapa de Castro, Lda – Construção de Edifício de Habitação Colectiva em Vale Rosal – Regt.º 23833/2004.
 10. Álvaro Dias – Rua da Capela – Sobral de Ceira – Discussão Pública – Regt.º 500371/2004.
 11. Graciete Martins das Neves da Silva – Rua do Brasil, 117 a 123 – Discussão Pública – Regt.º 16699/2004.
 12. Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto – Rua General Humberto Delgado – 391, 393, 395, 397 – Regt.º 36465/2004.
 13. José Luís & Filhos, Lda – Urbanização do Casal da Eira – Calhabé – Lote 6 – Regt.º 33878/2004.
- VIII OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Adjudicação.
 2. Requalificação das Obras de Urbanização de S. Bento – Adjudicação.
 3. Guardas de Segurança – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – Adjudicação.
 4. Iluminação das Passadeiras de Peões – Recepção Provisória.
 5. Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental - Recepção Provisória.
- IX - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Projecto TT Solitário – Atribuição de Subsídio.
 2. Associação Nacional de Apoio ao Idoso – Oficina do Idoso - Atribuição de Subsídio.
 3. Centro Social Paroquial de S. João do Campo – Atribuição de Subsídio.
 4. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2004/2005.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Grupo Motard os Gatos do Picaroto – Serviços GNR – Pagamento.
 2. Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro – Apoio.
 3. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Estágio Internacional de Verão – Apoio.
 4. Conservação e Manutenção do Relvado do Estádio Cidade de Coimbra – Prestação de Serviços.
 5. Conservação e Tratamento do Relvado do Estádio Cidade de Coimbra.
 6. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004.
 7. Estádio Cidade de Coimbra e Estádio Sérgio Conceição – Aquisição de Produtos.
 8. Jogos Olímpicos de Atenas 2004 - Associação Cristã da Mocidade/Atleta João André Pinto Neto – Atribuição de Medalha/Apoio.
 9. Relatório Final de Actividade da Comissão Logística do Euro 2004.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Candidatura ao Programa RECRUA - Bairro da Fonte da Talha:
 - a) Bloco 8;
 - b) Bloco 11;
 - c) Bloco 14;
 - d) Bloco 17;
 - e) Bloco 20;
 - f) Bloco 23;
 - g) Bloco 28;

- h) Bloco 29;
 - i) Bloco 36;
 - j) Bloco 38;
 - k) Bloco 44;
 - l) Bloco 45.
2. **Venda da Habitação Municipal sita na Rua da Fé n.º 9 do Bairro de Santa Clara.**
 3. **Realojamento Temporário do Agregado Familiar de Liliana Fernandes Maia – Casa das Cruzes – Contrato de Comodato.**
 4. **Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro – Protocolo.**
 5. **Associação de Moradores do Bairro do Ingote – Atribuição de Subsídio.**
 6. **Torneio de Futsal Inter-Bairros Municipais – Centro de Recreio Popular do Bairro de Celas - Reforço de Subsídio.**
 7. **Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
 8. **Processos para Conhecimento.**
- XII- CULTURA**
1. **Ano Carlos Seixas – Viver com a Cultura:**
 - a) **S. Martinho do Bispo;**
 - b) **S. Silvestre.**
 2. **ARMA – Associação Sanjoanense de Artes Marciais – Caminhada no Choupal – Apoio.**
 3. **Comissão Organizadora da “Campanha do Cavalo Azul” de S. Silvestre da APPACDM – Apoio.**
 4. **VII Encontros Mágicos – Apoio.**
 5. **Fonoteca e Videoteca – Aquisição de Equipamento.**
 6. **Junta de Freguesia de Ribeira de Frades - Biblioteca Anexa Municipal – Atribuição de Subsídio.**
 7. **I Exposição de Espantalhos – Anulação de Pagamento.**
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. **Carreiras Aveleira e Roxo – Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV.**
- XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
 - a) **Autorização;**
 - b) **Ratificação.**
 2. **Odabarca – Animação Turística do Mondego, S.A.**
 3. **Processos para conhecimento (Departamento de Notariado e Património).**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Horácio Augusto Pina Prata, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Registou-se a falta do Sr. Presidente, tendo o Sr. **Vice-Presidente** colocado à votação a justificação da mesma, bem como a falta do Sr. Vereador Nuno Freitas à última reunião, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar as mesmas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vice-Presidente :****1. Relatório “Turismo em Coimbra”.**

O Sr. Vice-Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores um relatório sobre o Turismo em Coimbra e onde são apresentados os dados estatísticos relativos aos três Postos Municipais de Turismo e ao Programa de Voluntariado VGuides – Guias Voluntários de Informação Turística.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**1. Obras da Câmara Municipal.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que existem empreitadas deliberadas por este Executivo e que, ao entrarem em obra muitos meses depois, quando já existe algum alarme quanto à capacidade financeira do Município, suscitam legítimas interrogações quanto ao seu grau de prioridade. É o caso da remodelação de algumas rotundas da zona urbana.

2. Prédio na Rua Direita n.ºs 73 a 79.

Informou também o Sr. Vereador que se viu na necessidade de proceder ao realojamento dos moradores do prédio sito na Rua Direita n.ºs 73 a 79. Disse ainda que chegou ao final da negociação com o proprietário, em Fevereiro de 2003, andando a propor à Câmara Municipal a sua aquisição desde essa data. Os inquilinos não têm culpa da situação e a Câmara Municipal terá de os alojar noutra edificação. O imóvel em questão está encostado a um outro que é da Câmara Municipal, o que permitiria uma intervenção mais bem conseguida sendo um dos imóveis que se está a candidatar ao Programa Prohabita.

3. Av.ª Fernando Namora.

Na Av. Fernando Namora, junto da rotunda em obras, as condições de circulação de peões são péssimas: ou por cima de um lancil bastante alto, com todas as acrobacias inerentes, ou pela faixa de rodagem, com elevada perigosidade. Disse, ainda, que as Escolas naquela zona estão a entrar em funcionamento e seria bom que a situação se resolvesse, já que não existe passeio alternativo. Declarou, também, que os semáforos instalados na Av.ª Fernando Namora e na Av.ª Urbano Duarte deveriam começar a funcionar.

4. Av.ª Humberto Delgado.

Solicitou informação sobre a data da abertura ao trânsito da Av.ª Humberto Delgado evitando que as pessoas tenham de dar a volta à Praça Heróis do Ultramar.

5. Protocolos com as Juntas de Freguesia.

Informou que as Juntas de Freguesia estão com grandes dificuldades para resolver os seus compromissos, pelo que solicitou a previsão de pagamento às Juntas de Freguesia dos Protocolos de 2004 e de outras rubricas de transferência, nomeadamente, com actividades sociais e escolas. Disse, ainda, que a Câmara Municipal deve premiar aquelas que apresentam em tempo oportuno os autos de medição e têm as obras prontas, não devendo ficar à espera daquelas que são mais lentas na execução das obras e apresentação dos respectivos documentos.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Encontro do Leitor – Bibliomóvel.**

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que no dia 31 de Julho se fez a estatística do bibliomóvel. Fez 18 percursos com 110 paragens de 30 minutos cada, com uma biblioteca no seu interior de 6 000 livros que vai ao encontro de muitas

temáticas. O número de leitores em 2002 foi de 1792 e em 2003 de 1121. Até 31 de Julho de 2004 foi de 287. Os empréstimos no local atingem 20 414 livros e dos livros que vão para casa 41 123. Isto significa que o Livro ao “Encontro do Leitor” foi uma iniciativa interessante da Câmara Municipal, porque consegue introduzir nas crianças aquilo que não tinham e que é a sensibilização para a leitura.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Cimpor - Emissões atmosféricas em Souselas.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se ao silêncio escandaloso que começa a incomodar os conimbricenses e que tem a ver com as emissões atmosféricas da fábrica de cimentos Cimpor, em Souselas, lembrando que o Sr. Vereador António Rochette há mais de um ano pediu uma reunião para ser abordado o assunto. Posteriormente saiu uma nota da Direcção Regional do Ambiente sobre o aumento dos valores máximos previstos nas directivas comunitárias. Em Julho saíram os resultados de excedentes das emissões em Souselas. O Sr. Presidente continua sem dar uma resposta aos Vereadores do Partido Socialista para que os mesmos possam estar informados do problema. Numa tentativa de “lavar a cara” a Cimpor começou a realizar visitas guiadas às suas instalações como se assim as populações pudessem fazer algum controlo, ou calar as pessoas que se preocupam com a saúde pública.

2. Instituto Nacional de Estatística.

O Sr. Vereador Luis Vilar disse que aguardam uma resposta sobre a situação do Instituto Nacional de Estatística, à cerca de dois meses, sendo certo que o Sr. Presidente da Câmara Municipal ficou de dar uma resposta sobre este assunto.

3. Rotundas.

Disse que na reunião do Executivo realizada no dia 16 de Agosto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que não se poderia dar respostas sobre as rotundas porque não estava presente na reunião o Sr. Vereador responsável pelas obras. Por isso, solicitou informação no sentido de saber qual o tipo de concurso público que foi lançado para as obras que andam a ser executadas em diversas rotundas da cidade e quais os critérios que foram utilizados para algumas rotundas que estavam em condições satisfatórias.

4. Centro Social de Adémia.

Depois da visita dos Srs. Vereadores do Partido Socialista à Freguesia de Vil de Matos, o Sr. Presidente da Câmara teve o cuidado de visitar o Centro Social de Adémia. Disse ainda que o Centro Social de Adémia substitui o Estado e o Município com a criação de duas salas para ensino pré-primário, tendo já a seu cargo as escolas primárias na sua área e a comparticipação da Câmara Municipal continua por chegar. A principal reivindicação da Instituição são uns muros de suporte que são essenciais, sendo necessário o contributo da Câmara Municipal, que até agora não chegou.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Pagamentos às Juntas de Freguesia.

Relativamente aos pagamentos às Juntas de Freguesia o Sr. Vereador João Rebelo informou que os protocolos de 2003 já foram pagos. Os protocolos respeitantes às escolas e à parte social e obras, relativos a 2004. No que se refere aos autos de medição, estes são mandados processar a partir do momento da sua entrega na Câmara Municipal, não se esperando pela apresentação dos documentos das Juntas de Freguesia que o fazem tardiamente.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** lembrou que já estamos se está no 2º semestre de 2004 e estes protocolos não estão pagos. Disse, ainda, que os presidentes das juntas de freguesia não conseguem gerir desta forma, porque não conseguem convencer os empreiteiros a esperarr tanto tempo.

2. Abertura da Avª General Humberto Delgado.

A abertura ao trânsito da Avª General Humberto Delgado, junto ao Estádio Cidade de Coimbra, está prevista aquando da conclusão dos trabalhos, ou seja, em Maio de 2005. Não satisfazendo esta data está-se a tentar reduzir o tempo de conclusão de todos os trabalhos. Os elementos estruturais e de revestimento da piscina e do pavilhão estão concluídos. A restante parte do Eurostadium está pronta, à excepção da fachada e cobertura do lado do Estádio Cidade de Coimbra.

Os arranjos exteriores estão previstos iniciar-se em Setembro e é com estas bases que se está a tentar reduzir a data de conclusão das obras e a abertura ao trânsito da Av^a. General Humberto Delgado.

3. Semaforização.

A semaforização é uma prioridade estando previsto começar a funcionar antes do início do período escolar, nomeadamente, na Av^a Fernando Namora, no Vale das Flores e na Av^a Urbano Duarte. A passagem desnivelada em Coselhas já tem as fundações executadas faltando apenas montar a estrutura. Na Av^a Elísio de Moura a passagem desnivelada tem as fundações feitas, mas tem o calendário de colocação da estrutura mais atrasado.

4. Rotunda da Av^a Fernando Namora.

Sobre a rotunda da Av^a Fernando Namora vale a pena analisar com detalhe, sendo que o que está na base da proposta tem a ver com percepção do futuro e como a autarquia avalia estas questões. Disse, ainda, que as razões que levaram à adopção da solução proposta, são no sentido de eliminar todos os entroncamentos que vão dar à Av^a Fernando Namora e porque supostamente funcionaria melhor com a circulação da Casa Branca. Mais declarou que irá pedir aos técnicos um documento que sirva para reflexão, lembrando que aquela Avenida foi implantada na cidade sem nenhum traço prévio de estruturação. O que se tem ali é uma das situações em que os vários prédios têm uma soleira distinta do outro e a forma como se faz a separação dos tráfegos da circular e de acesso local confundem completamente. As infra-estruturas foram sendo colocadas ao longo dos anos de acordo com a melhor forma de servir no momento, mas que na prática resulta em que cada vez que se intervém no local - tem-se como exemplo a rotunda junto à Ladeira do Chão do Bispo – gera-se uma grande confusão em termos de renovação de infra-estruturas. Está previsto o retomar das obras no sentido da Quinta da Fonte–Solum, para o fim de semana, para depois se começar a trabalhar do outro lado.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o promotor da urbanização na Av^a Fernando Namora na altura propôs adquirir e indemnizar as habitações mais baixas ali existentes e que fariam a ligação à Casa Branca e Rua do Brasil. Desta forma poderia ter-se uma construção urbanística harmoniosa e ao mesmo tempo fazer a ligação à Casa Branca e Rua do Brasil. Entenderam os técnicos da Câmara Municipal na altura, com o seu voto contra, que urbanística e paisagisticamente as casas antigas iriam manter-se, mas tiveram de manter o mesmo índice de construção ao construtor aumentando a cêrcea. Tudo isto com manifesto prejuízo de uma pior ligação ao trânsito para Casa Branca e Rua do Brasil, sendo certo que as casas ficarão daqui a algum tempo para a especulação imobiliária.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Rotundas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador informou que foi contactado por diversos munícipes que lhe têm chamado a atenção para o processo relativo à “revisão geral das rotundas” em curso e, nomeadamente, para a altura dos lancis que estão a ser colocados.

Julga que a questão merece algum esclarecimento por parte do Executivo, tendo, em vista esclarecer:

- Qual a razão da prioridade atribuída a estes arranjos;
- Qual a razão técnica que levou à substituição do tipo de lancil utilizado.

2. Parques Infantis

O Sr. Vereador sugeriu a necessidade de ser repensada a situação da Cidade no que refere a parques infantis, tendo em vista a evidente insuficiência deste tipo de equipamentos. Nomeadamente, alertou para a necessidade de:

- ser repostos o parque infantil que existiu no Parque Dr. Manuel Braga;
- se proceder a beneficiações no parque existente no jardim da Casa do Sal.

3. Turismo em Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu-se do seguinte modo “Sem analisar os dados que, no início da reunião, nos foram apresentados referindo um aumento significativo do número de turistas em Coimbra, no ano em curso, com base nos afluxos de turistas aos Postos de Turismo, quero afirmar que as conclusões apresentadas nos merecem sérias reservas por não se coadunarem com a generalidade das opiniões dos Responsáveis pelas Empresas Turísticas sediadas no Concelho.

Assim proponho que os referidos dados sejam, nomeadamente, complementados com a evolução dos seguintes indicadores, relativos às unidades hoteleiras aqui sediadas:

- Taxa de ocupação quarto;

- Preço médio de venda / quarto.

Mais proponho que neste sentido os Serviços ouçam os Agentes turísticos que trabalham em Coimbra”.

O Sr. **Vice-Presidente** estranhou que a apresentação de um relatório depois de férias se transformasse em tanto nervosismo. Mais declarou que o importante dos relatórios é trazer e dar conhecimento de um conjunto de actividades. Se acharem que não se deve fazer entrega-se a situação dos relatórios finais. O objectivo é de cada vez mais melhorar as políticas de intervenção em relação ao Turismo de Coimbra, que cada vez devem ser mais positivas. Um estudo publicado pelo jornal “Público” refere que Coimbra é o destino preferencial dos turistas estrangeiros na Região Centro. A estatística das dormidas refere que Coimbra capta 40% na região centro.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** afirmou que a sua intervenção não se coloca ao nível do nervosismo. Mas entende que devem ser ouvidos os hoteleiros, os restaurantes e os agentes de viagens e depois ter-se-á uma visão completamente diferente.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Relatório da Comissão Logística do Euro 2004.

O Sr. Vereador Nuno Freitas distribuiu pelos Srs. Vereadores o relatório final apresentado pela Comissão Logística do Euro 2004 que engloba, no seguimento de deliberação de Câmara Municipal, o essencial dos trabalhos da mesma que se dá por extinta no início de Setembro de 2004. Este relatório poderá ser avaliado na próxima reunião de Câmara Municipal, atendendo a que só hoje foi distribuído pelos Srs. Vereadores.

2. Rotundas.

Em relação às rotundas o Sr. Vereador informou que se está a cumprir uma deliberação do Executivo Municipal que pensou que relativamente a eixos principais, como as circulares externas e internas da cidade, deveria existir algum ordenamento. As rotundas têm sido feitas por empreitada de vias e não propriamente como estudo de integração paisagística e controlo de custos em relação à manutenção e gestão das mesmas. Realizou-se um concurso de ideias em que concorreram vários ateliers. O Concurso de Ideias foi elaborado em 2002 vindo o estudo à reunião de Câmara Municipal. Foram escolhidas as rotundas a intervencionar, foi lançado o concurso público, sendo uma obra regular de manutenção da Câmara Municipal. Disse ainda que as rotundas não interferem na segurança de peões porque as rotundas não são para ser frequentadas por pessoas e no seu entender não está em causa a segurança rodoviária.

3. Inauguração da Piscina Rui de Abreu em Eiras.

Por último o Sr. Vereador Nuno Freitas convidou todos os Srs. Vereadores para no próximo domingo estarem presentes no Complexo de Piscinas Rui de Abreu, na Pedrulha, para o acto solene e simbólico de inauguração das mesmas que decorrerá pelas 16 horas.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Agosto de 2004.

Deliberação nº 5055/2004 (31/08/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 16 de Agosto de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Nuno Freitas por não ter participado na referida reunião.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Agosto de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.174.150,95 € (cinco milhões cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.544.654,10 € (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.629.496,85 € (um milhão seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação n.º 5056/2004 (31/08/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra – Apoio.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 602, de 20/08/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5057/2004 (31/08/2004):

- **Adjudicar um jantar para cerca de 40 estudantes do Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra, no dia 02 de Setembro de 2004 à Firma “Art & Gala – Actividades Hoteleiras, Lda” pelo total de 582,40 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 9.ª Alteração ao Orçamento para 2004.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2004, é apresentada a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 9.ª Alteração ao Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 413.938,76 € de reforços e 476.564,46 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 9.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2004, no valor de 737.114,46 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 253, de 27/08/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5058/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 9ª alteração ao Orçamento para 2004 no valor total de 737.114,46 € do Orçamento da despesa, dos quais 646.214,46 € em reforços e 467.114,46 € em anulações em despesas correntes e 90.900,00 € em reforços e 270.000,00 € em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

III.2. Coimbra Dança – Candidatura ao Programa Operacional da Cultura.

Considerando que o projecto “Coimbra Dança” tem enquadramento no Eixo 1 – Valorizar o Património Histórico e Cultural, Medida 1.1 – Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais, Acção 4 – Grandes Eventos Culturais – Promover Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento, do Programa Operacional da Cultura e que a despesa está

prevista nas Grandes Opções do Plano para 2004 e nos termos da informação n.º 250, de 24/08/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5059/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar o processo da candidatura do projecto “Coimbra Dança”, com o investimento total e elegível de 67.500 € e a comparticipação a fundo perdido de 50.625 € (75%), acompanhada do respectivo ofício e documentos necessários para posterior envio ao Programa Operacional de Cultura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Projecto “Coimbra Mais Investimento” – Candidatura ao QCA III – Programa Operacional Regional do Centro.

Considerando que o projecto “Coimbra Mais Investimento” tem enquadramento no Eixo 1 – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, Medida 5 - Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas, do Programa Operacional Regional do Centro e que o projecto está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2004 e nos termos da informação n.º 254, de 30/08/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5060/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar o processo da candidatura do projecto “Coimbra Mais Investimento”, com o investimento total de 595.580,00 € investimento elegível de 570.136 € e a comparticipação a fundo perdido de 370.588,40 € (65%), acompanhada do respectivo ofício e documentos necessários para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Região de Turismo de Centro - Acção de Promoção de Coimbra em Toronto.

Com o objectivo de promover Coimbra no mercado canadiano, através da Semana Cultural promovida pela Casa das Beiras de Toronto, a Região de Turismo de Centro (RTC) organizou a deslocação de uma comitiva àquela Cidade Canadiana, de 17 a 22 de Setembro de 2003.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sobre este assunto apresentou o seguinte documento:

“A análise deste ponto leva-me a apresentar as seguintes reflexões ao Executivo:

1 – O Mercado Canadiano para além de ser um mercado de carácter meramente residual não só para Coimbra, bem como para a Região de Turismo do Centro, apresenta um carácter vincadamente étnico, dirigido para a Região Autónoma dos Açores, com algumas franjas dirigidas à Região de Lisboa.

2 – O investimento realizado pelo Município, no montante de 9.756,90 €, relativo à participação de um Edil, numa comitiva que em Toronto, participou numa Semana Cultural, é inferior ao conjunto dos apoios financeiros prestados pelo Município aos Congressos que proximamente se irão realizar em Coimbra e que hoje são presentes ao Executivo, a saber:

- Stochastic Finance 2004 – 250,00 €;

- VIII Congresso Luso-Africano-Brasileiro de Ciências Sociais – 1.600,00 €;

- Roomvent 2004 – 2.000,00 €;

- XX Encontro de Psicofísica – 1.165,00 €.

Apoios cujo montante foi decidido em função de um critério do “preço inferior” das propostas apresentadas.

Critério este que não se coaduna nem com a volume dos gastos com a designada “Acção de Promoção de Coimbra em Toronto”, nem com a necessidade de, em ordem ao segmentos de Congressos e outras reuniões, a Câmara ter definida uma política de apoio aos mesmos que face à sua importância para o turismo de Coimbra, motive – de uma forma eficaz – a sua realização na nossa Cidade.

Pelas razões apontadas iremos votar contra a proposta apresentada.”

Nos termos da informação n.º 255, de 27/08/2004, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5061/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar o pagamento à Região de Turismo do Centro no valor de 9.756,90 € (50% da despesa) por forma a suportar os encargos das passagens aéreas, organização e montagem da apresentação, refeições, alojamento, aluguer de salas e jantar.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Luis Vilar.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - Stochastic Finance 2004 – Escola de Outono – Apoio.

O Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal para a realização em Coimbra entre os dias 20 e 24 de Setembro de 2004, de um encontro científico titulado “Stochastic Finance 2004 – Escola de Outono”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 152, de 05/08/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5062/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às Firms “Art & Gala”, “Inftur – Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto de Honra no Átrio do 2.º Piso do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, para cerca de 50 participantes, ao preço unitário de 5,00 €, estimando-se a despesa total em cerca de 250,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – Apoio.

Solicitou o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra apoio à Autarquia no âmbito do VIII Encontro Luso-Afro-Brasileiro, que se realizará em Coimbra nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2004.

Sobre este assunto e nos termos da informação de 30/07/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5063/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às Firms “Art & Gala”, “Inftur – Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um jantar volante no Pavilhão Centro de Portugal, para cerca de 80 pessoas, ao preço unitário de 20,00 €, estimando-se a despesa total em cerca de 1600,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - 9th International Conference on Air Distribution in Rooms ROOMVENT 2004 – Apoio.

Solicitou o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra apoio à Autarquia aos participantes da “Apoio à 9th International Conference on Air Distribution in Rooms ROOMVENT 2004” no dia 05 de Setembro de 2004, através da oferta de uma recepção no Complexo Alimentar no Polo II.

Sobre este assunto e nos termos da informação de 23/08/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5064/2004 (31/08/2004):

- **Proceder a um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º, alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, ao “Restaurante Nacional”, para o fornecimento de um Pôr-do-Sol, para cerca de 200 pessoas, a ser servido dia 05 de Setembro de 2004 no Complexo Alimentar do Polo II, ao preço unitário de 10,00 €, estimando-se a despesa total em cerca de 2000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra – Fehner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica – Apoio.

A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra solicitou apoio à Autarquia para o “Fehner Day – XX Encontro da Sociedade Internacional de Psicofísica” que se realizará em Coimbra entre os dias 18 e 22 de Outubro de 2004.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 163, de 18/08/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5065/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às Firms “Art & Gala”, “Inftur – Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Pôr de Sol no dia 21 de Outubro de 2004, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra para cerca de 120 participantes, ao preço unitário de 10,00 €, estimando-se a despesa total em cerca de 1200,00 €**
- **Proceder a um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º, n.º 1, alínea f) e do art.º 81.º n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 1165,50 € para transporte dos participantes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco – Instalação da Casa da Escrita – Rua Dr. João Jacinto/Rua do Loureiro – Concurso de Ideias.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5066/2004 (31/08/2004):

- **Homologar as actas que a seguir se discriminam:**
 - Acta da reunião do 1º acto público do Projecto de Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita, no dia 15 de Julho de 2004;
 - Acta da reunião do Júri do Concurso Público do Projecto de Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita no dia 15 de Julho de 2004;
 - Acta da reunião do 2.º Acto Público do Projecto de Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita, no dia 17 de Julho de 2004.

As actas referenciadas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas n.º 42 a 46 – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 848, de 26/08/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5067/2004 (31/08/2004):

- Adjudicar a “Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas, n.º 42 a 46”, nos termos do disposto no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, à Firma “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 58.583,81 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 110 dias incluindo sábados, domingos e feriados de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, datado de 10/08/2004, devendo ser marcada a consignação no prazo de 5 dias, após a adjudicação.
- Designar o Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Assessor Principal, como representante da Câmara Municipal, para assinatura da Consignação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 69, 71 e 73 – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 846, de 26/08/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5068/2004 (31/08/2004):

- Adjudicar a “Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 69, 71 e 73” à empresa “Rosete Construções, Lda”, pelo valor de 28.383,76 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados, devendo ser marcada a consignação no prazo de 10 dias após a adjudicação.
- Designar o Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Assessor Principal, como representante da Câmara Municipal, para assinatura da Consignação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Recuperação do Imóvel sito no Beco da Imprensa n.º 5 a 7 – Novo Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 847, de 26/08/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5069/2004 (31/08/2004):

- Não adjudicar o concurso limitado sem publicação de anúncio para a “Recuperação do Imóvel sito no Beco da Imprensa n.º 5 a 7”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 107.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, uma vez que todas as propostas ultrapassam em mais de 25% o preço base do concurso, de acordo com o referido no Relatório da Comissão de Análise;
- Aprovar novo Programa de Concurso e respectiva Minuta do Convite;
- Aprovar a abertura de novo concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada “Recuperação do imóvel sito no Beco da Imprensa, n.º 5 a 7” com o preço base de 48 000,00 € sem IVA incluído e prazo de execução máximo de 120 dias;
- Aprovar o convite para apresentação de propostas às seguintes firmas:
 - Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda;
 - Lourenço Simões e Reis, Lda;
 - Rosete Construções, Lda;
 - Isomarca, Isolamentos e Reabilitação de Edifícios;
 - Consuop, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Concurso de Boas Práticas de Modernização Autárquica – Projecto.

Através da informação n.º 595, de 12/08/2004, do Gabinete para o Centro Histórico foi apresentada uma proposta de um projecto com vista à promoção de boas práticas administrativas com o objectivo de introduzir melhorias no funcionamento do referido gabinete, designadamente, no que respeita ao aperfeiçoamento da comunicação administrativa e qualificação do atendimento dos cidadãos e dos agentes económicos e sociais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5070/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a implementação do projecto com vista à promoção de boas práticas administrativas, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Sociedade de Construções Silobrol, Lda – Quinta dos Alpões – Rua do Cidral – Freguesia Sé Nova – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2003/49261.

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação n.º 980, de 19/07/2004, cujo teor é o seguinte :

“1. ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Definitiva das obras de urbanização, em 07/06/2004, correspondentes ao Loteamento supracitado, concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Definitiva das infra-estruturas viárias, nomeadamente: passeios e faixa de rodagem. conforme Auto em anexo.

1.2. Segundo informação das Águas de Coimbra- Empresa Municipal com o registo n.º 36879 de 25/06/2004, as infra-estruturas de abastecimento de águas e drenagem de esgotos, encontra-se em condições de ser recebida definitivamente, podendo ser libertado o valor da caução.

1.3. A vistoria para recepção definitiva foi efectuada em sequência à reunião de Câmara de 12/08/2002 e ao pedido de redução da garantia bancária solicitada no reg. em título;

1.4. Existe uma exposição sob o reg. 27/2003/31128, relativamente à degradação do pavimento e fendilhação do muro de suporte da Rua Miguel Torga. Relativamente a esta questão, informamos que: a degradação do pavimento foi ultrapassada; no que respeita ao muro, este não foi edificado no âmbito do loteamento supracitado (à consideração superior).

2 PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. a Recepção Definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente das infra-estruturas viárias, conforme auto de recepção em anexo.

2.2. O cancelamento da Garantia Bancária n.º 6401754/882-02-0031371 do Banco Pinto e Sotto Mayor, com o valor de 13 367,78 € respeitantes às infra-estruturas viárias e infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

2.3. Dar conhecimento da deliberação: à Junta de Freguesia, ao DOGIM, ao Promotor e ao Banco Pinto e Sotto Mayor.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 20/08/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/897, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 281/87, alterado pelo alvará n.º 343/93, referidas em 2.1, face ao teor do parecer das AC, EM – ofício registado sob o n.º 36879/2004 e do auto de vistoria efectuada em 07/06/2004 relativo às infraestruturas viárias.
2. O cancelamento da garantia bancária, nos termos propostos em 2.2.
3. Relativamente ao muro de suporte à Rua Miguel Torga, referido em 1.4, deverá ser agendada vistoria para avaliação da situação a efectuar conjuntamente com o Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, ao abrigo do disposto no art.º 89.º e 90.º do Decreto-Lei 555/99.

Mais se propõe proceder como referido em 2.3.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5071/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Ecoduna – Promoção e Gestão do Empreendimento – Picoto dos Barbados – Vale de Canas – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/28720.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização relativamente ao assunto acima identificado apresentou a informação n.º 923, de 10/08/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. O registo em título referenciado reporta-se ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 485 de 27 de Junho de 2002, na versão que lhe foi conferida em 29 de Abril de 2003;

1.2. O estado das infra-estruturas inseridas neste loteamento é o seguinte:

1.2.1. Conforme comunicação da E.D.P as infra-estruturas foram recepcionadas provisoriamente sob o registo n.º 62201 de 23/12/2003, e que nada têm a opôr à libertação da respectiva caução;

1.2.2. De acordo com a informação constante no ofício das Águas de Coimbra – E.M. sob o registo n.º 1196 de 09/01/2004, não estão atribuídas quaisquer infra-estruturas de abastecimento de água ou de drenagem de águas residuais incluídas no loteamento em causa;

1.2.3. As infra-estruturas telefónicas, segundo o certificado de aprovação da PT comunicações sob o registo n.º 52075 de 24/10/2003, foram consideradas aptas a ser ligadas à rede pública de telecomunicações;

1.2.4. No ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia sob o registo n.º 52075 de 24/10/2003, é referido que a rede de distribuição de gás está concluída, ficando condicionado o seu funcionamento à apresentação por parte do promotor, na referida D.R., da identificação da entidade exploradora e declaração de responsabilidade pela exploração.

1.3. Efectuada a vistoria para recepção provisória das obras de urbanização em 24/06/2004 correspondentes às infra-estruturas viárias, verificou-se estarem reunidas as condições para a concretização da recepção provisória da obra.

1.4. A garantia bancária existente, do Banco Comercial Português n.º 321020109082 é no valor de 13 293,90 € (treze mil duzentos e noventa e três euros e noventa cêntimos):

1.4.1. Infra-estruturas telefónicas: 3 901,11 €;

1.4.2. Infra-estruturas relativas a arruamentos: 5 313,25 €;

1.4.3. Infra-estruturas de gás: 4 079,54 €

2. Proposta

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará supracitado nos termos do definido no artigo 87º do RJUE, nomeadamente: das infra-estruturas viárias, das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações;

2.2. A libertação de 90 % do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas, a requerimento do interessado:

2.2.1. Infra-estruturas viárias, a que corresponde a libertação de 4.198,52 € (após a actualização do valor, conforme mapas em anexo de 10/08/2004);

2.2.2. Infra-estruturas telefónicas a que corresponde a libertação de 3 511 €;

A garantia bancária n.º 321020109082 no valor de 13 293,90 € pode ser reduzida no valor de 7.709,52€ para 5.584,38 € (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

2.3. Dar conhecimento:

2.3.1. do teor do parecer do Min. Economia ao promotor;

2.3.2. da deliberação: à Junta de Freguesia, ao DOGIM e ao técnico responsável pela direcção técnica da obra.”

Sobre este mesmo assunto a Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 20/08/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/923, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 485/2002, face ao teor dos pareceres das entidades referidos em 1.2. e do auto da vistoria efectuada em 24/06/2004 relativo às infraestruturas viárias.

2. A redução da garantia bancária, devendo ficar retido o valor de 5.584,34, a requerimento da requerente;

Mais se propõe proceder como referido em 2.3.”

Posto isto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5072/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Carlos Freire dos Santos – Vale – Assafarge – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/18451.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização para este assunto apresentou a seguinte informação n.º 897, de 28/06/2004:

1 - Análise

1.1 - O registo em título referenciado reporta-se ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 503 de 24 de Março de 2003.

1.2 - O estado das infra-estruturas inseridas neste loteamento é o seguinte:

1.2.1 - De acordo com a informação constante no ofício das Águas de Coimbra – E.M. sob o registo n.º 7269 de 09/02/2004, as infra-estruturas de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos estão em condições de serem recebidas provisoriamente, ficando retidos 280,00 € (duzentos e oitenta euros) correspondente a 10 % do valor da obra realizada;

1.2.2 - A PT comunicações não enviou qualquer informação dando conta do actual estado das infra-estruturas telefónicas;

1.2.3 – De acordo com o ofício N.º. 500131 do Ministério da Economia as infra-estruturas da rede de gás encontra-se autorizadas a entrar em exploração, ficando retidos 328,96 € (trezentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 10 % do valor das infra-estruturas;

1.3 - Efectuada a vistoria para recepção provisória das obras de urbanização em 28/06/2004 correspondentes ao loteamento supracitado, verificou-se estarem reunidas as condições para a concretização da recepção provisória da obra referente às infra-estruturas viárias.

1.4 – A garantia bancária existente, do Banco Internacional de crédito N.º D.15735, no valor de 11 478,36 € (onze mil quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos)

1.4.1 – Infra-estruturas telefónicas: 1797,98 €;

1.4.2 – Infra-estruturas relativas a arruamentos: 3564,79 €;

1.4.3 – Infra-estruturas de águas esgotos: 2825,95 €;

1.4.4 – Infra-estruturas de gás: 3289,64 €.

2 – Proposta

2.1 – Que a Câmara Municipal delibere deferir :

1.A recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará supracitado nos termos do definido no artigo 87º do RJUE, das infra-estruturas viárias;

2.A recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará supracitado nos termos do definido no artigo 87º do RJUE, das infra-estruturas de abastecimento de águas e drenagem de esgotos;

3.A recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará supracitado nos termos do definido no artigo 87º do RJUE, das infra-estruturas da rede de gás;

2.2. A garantia bancária n.º D.15735 no valor de 11.478,36 € pode ser reduzida para 2.763,42 € (dois mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), dando conhecimento ao Banco.

2.3- Solicitar informação á PT Comunicações sobre o actual estado das infra-estruturas telefónicas, do loteamento.

2.4 – Dar conhecimento da deliberação: à Junta de Freguesia, ao DOGIM e ao técnico responsável pela direcção técnica da obra”.

Para este mesmo assunto a Chefe da referida Divisão emitiu o seguinte parecer em 20/08/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/897, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 503/2003, referidas em 2.1, face ao teor dos pareceres das entidades em 1.2. e do auto da vistoria efectuada em 28/06/2004 relativo às infraestruturas viárias.

2. A redução da garantia bancária, nos termos propostos em 2.2.

Mais se propõe proceder como referido em 2.3 e 2.4.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5073 /2004 (31/08/2004):

- **Aprovar o parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Rui Mendonça Salgado Lameiras – Rua Dom Manuel Correia de Bastos Pina – 25 – Alteração de Uso – Regt.º 24184/2004.

Para o assunto identificado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1221, de 12/08/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo ao pedido de autorização de alteração à utilização do R/chão esquerdo do prédio sito na Rua Dom Manuel Correia de Bastos.

2 - Em sequência do ofício nº34560/04, foi apresentado projecto de adaptação do espaço destinado a habitação, para comércio (clínica dentária).

3 – Verifica-se que o espaço em questão apresenta um pé-direito de 2,80m, encontrando-se actualmente a funcionar como consultório médico.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4-2-c) do dl 243/86, de 20 de Agosto, se verifica “*O pé-direito dos locais de trabalho não deve ser inferior a 3,0m, admitindo-se nos edifícios adaptados, uma tolerância até 2,70m*”, e é de aceitar o pedido de alteração à utilização do r/chão esquerdo de habitação para comércio.

4 – A alteração pretendida implica aumento de estacionamento público. Contudo porque se trata de uma zona que apresenta alguma oferta de estacionamento público nas zonas envolventes, nada temos a opor que seja incluída na excepção prevista no artigo 37º-2 do regulamento do Plano Director Municipal.

5 – O projecto de segurança contra incêndios encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 30/04/04 dos SNBPC.

II – PROPOSTA

1 – Face ao referido em I3 e I4., propõe-se que a Câmara Municipal aceite aprovar o pedido de autorização de alteração à utilização da fracção “B”, correspondente ao r/chão esquerdo, do prédio sito na Rua Dom Manuel Correia de Bastos Pina, 25, de habitação para comércio, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal, e licenciar a obra mediante as condições:

1.1 – Proceder-se à eliminação do equipamento da cozinha;

1.2 – Os espaços comerciais deverão ser dotados de meios complementares de renovação de ar, de acordo com o disposto no artigo 4º-3 do dl nº243/86;

1.3 – Deve ser verificado o cumprimento do artigo 35º do Regulamento de Segurança e Acções em Edifícios e Pontes – dl nº235/83, de 31/05.

1.3 – Prazo : 30 dias.

2 – Propõe-se indeferir o pedido de autorização de utilização, com o registo nº37261/03, ao abrigo do disposto no ponto1, alínea a) do artigo 24º do RJUE.

3 – Propõe-se notificar o requerente que após a realização dos trabalhos deverá requerer nova vistoria para efeito de emissão de autorização de utilização.

Taxa : €24,94 + € 9,98 x 65,70M2”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para este mesmo assunto emitiu a seguinte proposta em 17/08/2004:

“Considerando a presente informação 1221/04/2004 e a informação 481/02/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere autorizar a alteração de uso da fracção B, correspondente ao rés do chão esquerdo do prédio identificado na informação 1221/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal e nas condições indicadas na informação 1221/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Relativamente ao pedido de autorização de utilização é de indeferir com os fundamentos expressos nesta informação e com audiência prévia nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5074/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar a alteração de uso da fracção B, correspondente ao rés do chão esquerdo do prédio e indeferir o pedido de autorização de utilização com audiência prévia, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Cooperativa Agrícola de Coimbra, C.R.L. – Avenida Fernão de Magalhães, 87 – Aditamento ao Projecto – Regt.º 36185/2004.

Sobre este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1176, de 30/07/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Apreciação.

1.1. Através do aditamento em epígrafe é requerida a apreciação de um aditamento ao projecto de arquitectura já aprovado em reunião da Câmara Municipal de 9/12/02 – remodelação e ampliação do edifício sede – ao abrigo da excepção prevista no n.º 4 do Artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL 177/01 (RJUE).

1.2. Pretende-se a formatação de uma parcela de terreno com 850m² a destacar do terreno pertencente à Cooperativa Agrícola de Coimbra, localizado na Avenida Fernão de Magalhães, que tem a área total de 3.172m².

1.3. Na parcela sobranse existem umas edificações precárias que serão demolidas no âmbito do Estudo Urbanístico aprovado para o local.

1.4. Conforme referido no parecer do Ex.mo Sr Director da DMAT de 30/7/04, dado o valor patrimonial do edifício que se pretende remodelar e conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Art.º 35º do PDM, não é aplicável a esta zona o Art.º 61 (Área Bruta de Construção a Autorizar ao Promotor).

2. Conclusão.

2.1. Em função do exposto, propõe-se deferir a nova Planta de Implantação (reg.º 36.185/04) que define uma parcela de terreno com 850m², na qual está prevista a remodelação e ampliação do edifício sede da Cooperativa Agrícola de Coimbra, localizado na Avenida Fernão de Magalhães com o projecto de arquitectura aprovado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 9/12/02, a destacar do prédio registado na CRPC com o n.º 635/080590 da Freguesia de S.ta Cruz, porque enquadrável no n.º 4 do Artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL 177/01.

2.2. Para regularização do processo, propõe-se notificar a requerente para no prazo de 90 dias apresentar a Certidão da CRPC correspondente à Parcela Destacada, relevando-se que deverá ser esclarecida/rectificada a área total, uma vez que a registada na CRPC (2.848m²) não corresponde à que é indicada no presente aditamento, isto é, 850m², Parcela a Destacar + 2.322m², Parcela Sobranse = 3.172m².”

Para este assunto a Chefe da referida Divisão apresentou a seguinte proposta em 10/08/2004:

“Considerando o teor da informação/parecer do Ex.m.º Sr. Director da DMAT datada de 2004/07/30 e informação 1176/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se deferir em conformidade. Notificar conforme 2.2 da referida informação 1176/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** relativamente a este assunto emitiu o seguinte despacho em 30/08/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto e tendo presente que o proposto se enquadra no âmbito da renovação urbanística da zona.”

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5075/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. José Manuel Dias Pinheiro de Castro – Obras de Urbanização do Loteamento 455/2000 em Fala – Regt.º 14215/2004.

Relativamente a este assunto são apresentados elementos (telas finais) respeitantes a ajustamentos pontuais na implantação das infraestruturas viárias do loteamento decorrentes da execução das diferentes infraestruturas, sendo garantido o perfil transversal tipo dos arruamentos fixado no alvará de loteamento e não se registando variação das áreas de implantação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 764, de 12/08/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da referida divisão de 13/08/2004, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 5076/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar as telas finais constantes do registo 63027/03, relativas a alterações de pormenor das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 455.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Cid Mano Borralho Marques – Informação Prévia de Loteamento – Fala – Regt.º 18187/2003.

Através da informação n.º 557, de 22/06/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe desta mesma Divisão de 30/06/2004, foi promovida a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 100 e seguintes do CPA.

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento exarou o seguinte parecer sobre a informação n.º 1056, de 20/08/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido da informação prévia de loteamento ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, face às questões técnico/urbanísticas enunciadas na informação n.º 557/04 da DGU-Sul, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5077/2004 (31/08/2004):

- **Indeferir o pedido da informação prévia de loteamento, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. M. Costa – Construtora da Malaposta, Lda – Estrada de Eiras - Reavaliação de Taxas Urbanísticas – Regt.º 9656/2004.

Tendo sido promovida a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 100 e seguintes do CPA e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento exarou o seguinte parecer sobre a informação n.º 1053, de 20/08/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de revisão/redução das taxas urbanísticas a que se refere a deliberação camarária n.º 3690/2004, nos termos da informação n.º 791/04 da DGU-Norte, face ao parecer de AC, Águas de Coimbra, E.M e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 24.º do RJUE. ”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5078/2004 (31/08/2004):

- **Indeferir o pedido de revisão/redução das taxas urbanísticas, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Lapa de Castro, Lda – Construção de Edifício de Habitação Colectiva em Vale Rosal – Regt.º 23833/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 645, de 15/07/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução do valor da taxa relativa à construção de um edifício de habitação colectiva, cujo licenciamento foi deferido por Despacho de 20/04/04, sendo invocado o facto da referida construção ter sido licenciada na condição celebração de acordo escrito, onde ficam a cargo da Requerente trabalhos de urbanização orçados em 27.600,00 €.

1.2. Os trabalhos de infraestruturização pública que estão associados à construção objecto do pedido em análise, para além de virem a servir directamente a edificação em causa, contribuirão, também, para o ordenado desenvolvimento urbano do local, com benefícios para toda a envolvente, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.3. O valor da taxa é:

1.3.1. $899,68 \text{ m}^2 \times 24,94 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 899,68 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 22.822,83 \text{ €}$

1.4. O valor orçamentado das obras de urbanização correspondente à redução requerida é de 27.600,00 €.

2. Proposta

Em face do exposto e à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, propõe-se que:

2.1. A Câmara Municipal de Coimbra delibere considerar de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção do edifício de habitação colectiva e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, no montante de 22.438,02 € (899,68 m² x 24,94 €/m²), ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, apurando-se assim a importância de 384,81 € para valor de taxa a cobrar.

2.2. Mais se propõe que, à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo seja dado conhecimento do procedimento adoptado.”

A Chefe da referida Divisão para este mesmo assunto exarou o seguinte parecer em 15/07/2004:

“Propõe-se que a Câmara Municipal delibere considerar de interesse público as obras (de infraestruturas em questão) e autorizar a redução de taxas como é proposto na informação antecedente.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5079/2004 (31/08/2004):

- **Considerar de interesse público as obras (de infraestruturas em questão) e autorizar a redução de taxas, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Álvaro Dias – Rua da Capela – Sobral de Ceira – Discussão Pública – Regt.º 500371/2004.

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 462, de 20/04/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado.

1.2 O presente aditamento visa dar resposta às questões levantadas na informação n.º 1548/03 de 20/11/2003, tendo sido reformulado o loteamento por forma a garantir um perfil com 7m de largura para o arruamento, de troço recto na frente dos lotes e com 1,6 m para passeio. É ainda apresentada a equipa multidisciplinar, com as respectivas declarações sendo também declarada a execução do arruamento até ao limite do lote 5 por parte do loteador.

1.3 São, na generalidade, cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, nomeadamente no diz respeito à área bruta de construção, cedências, número de pisos, cêrceas e estacionamento público e privado, considerando-se que o perfil de 7 metros para a faixa de rodagem permite o estacionamento público de um dos lados.

1.4 A memória descritiva, conforme informação n.º 1548/03, refere que a cedência ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 64º do Regulamento do PDM será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de € 3 744,50 (0,7 X 1072 X €4,99).

1.5 É prevista a cedência de 985,5 m² para a rectificação e execução do/s arruamento/s e passeio, ao abrigo da alínea a) do artigo 64º do regulamento do PDM.

1.6 É também apresentado estudo contemplando a proposta de arranjos exteriores/tratamento a dar à zona de cedência a Poente, entre a faixa de rodagem e os terrenos contíguos, ficando esclarecido e tratados os acessos aos respectivos terrenos e habitações.

1.7 É garantido o retorno automóvel, a título provisório, através de uma praceta de retorno junto ao lote 5 (em área parcial do próprio lote) estando as condições de cedência e de execução dos pavimentos e muro expressas no artigo 20º do regulamento do loteamento.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se que a Câmara **delibere promover a discussão pública** sobre a proposta de **deferimento** do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 500371/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e expressas no ponto 1.7.

Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á **notificar** a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.

- Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado.”

O Chefe da Divisão de Gestão para este mesmo assunto apresentou a seguinte proposta em 30/08/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto das características urbanísticas da zona, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 500371/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 462/04.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5080/2004 (31/08/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos da proposta do Chefe de Divisão, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11. Graciete Martins das Neves da Silva – Rua do Brasil, 117 a 123 – Discussão Pública – Regt.º 16699/2004.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1243, de 25/08/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“O presente registo constitui pedido de ‘Licenciamento de operação de loteamento’ referente ao Processo n.º 1468/2004.

I - ANTECEDENTES

- 1) A pretensão em epígrafe resulta do teor da Informação Prévia prestada em sede de Processo n.º 11/2003/3241;
- 2) Foi dado conhecimento do teor da presente pretensão à Junta de Freguesia da Sé Nova, por Ofício n.º 16971 de 26/04/2004, que se pronunciou nos termos do exposto em Registo n.º 26358 de 10/05/2004.

II - ANÁLISE

A - Generalidades / Observações:

Trata-se de uma operação de loteamento (emparcelamento) para um lote com uma área total final de 295.00 m², de acordo com o descrito nas peças gráficas e Certidões da Conservatória de Registo Predial apresentadas.

B - Dos elementos que instruem o presente Registo:

Segundo o art.º 5º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o art.º 8 da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, o pedido de Licenciamento está instruído conforme o regulamentado.

C - Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor:

- 1) É dado cumprimento ao previsto no Regulamento do PDM no que se refere à área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor (245.07 m²), propondo-se 244.53 m² de área de construção - conforme ‘Planta de Síntese’;
- 2) De acordo com o definido no art.º 64º do Regulamento do PDM, o loteamento/emparcelamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 245.07 \text{ m}^2 = 171.55 \text{ m}^2$;
- 3) Não é proposta qualquer cedência nos termos previstos pelo que, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo, deverá ser previsto o pagamento de uma compensação em numerário de acordo com o estipulado no art.º 10º da Secção II do ‘Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística’ (Edital n.º 34/99).

D - Descrição sumária da proposta apresentada:

- 1) A proposta prevê a substituição de um lote para construção de edifício de Habitação e Comércio, a desenvolver em 3P acima da cota de soleira, para 2 fogos de habitação (T2) e 1 espaço comercial;
- 2) Estacionamento:
 - a) N.º de estacionamentos privados propostos | art.º 37º do PDM: 0 | 2 lugares de estacionamento;
 - b) N.º de estacionamentos públicos propostos | art.º 37º do PDM: 1 | 3 lugares de estacionamento;
 - c) Não cumpre com o disposto no n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM;
 - d) Poderá a pretensão ser enquadrada no regime de excepção previsto no n.º 2 do art.º 37º do Regulamento do PDM, na medida em que:

d.1) A operação urbanística não altera o número de unidades funcionais actualmente verificado, ou seja, duas casas de habitação (Certidões de Registo Predial) e um espaço comercial (Certificado de Licenciamento n.º 28081 de 1977 emitido para retalhista de mercearia – apresentado em sede de Informação Prévia);

d.2) Se considera aceitável a justificação apresentada, em Memória Descritiva e em peça gráfica em sede de Informação Prévia, no que se refere à inviabilidade de prover lugares de estacionamento no interior do lote face à sua configuração;

d.3) A adopção do ‘Plano de Alinhamentos’ a que o presente projecto respeita, em futuras pretensões inseridas nesta frente urbana, permitirá beneficiar as condições urbanísticas que se consideram deste modo temporariamente deficitárias.

E - Questões urbanísticas e arquitectónicas:

1) A proposta apresentada consiste na demolição e edificação de construção, enquadrada em Plano de Alinhamentos de reestruturação/realinhamento da frente urbana da Rua do Brasil;

2) Relativamente ao acima enunciado referiu-se em sede de Informação Prévia:

a) *‘Apesar de a referida frente urbana (da Rua do Brasil) ter sido anteriormente alterada com base no realinhamento mantido na presente proposta, temos a referir que nem as edificações desse modo construídas garantiram uma melhoria das condições e ambiente urbano da envolvente, nem se gerou uma dinâmica que evitasse a actual situação espectral, procedendo-se, pelo contrário, a obras de recuperação de algumas das edificações inseridas nessa frente’;*

b) *‘Não apresentando, per si, um valor arquitectónico relevante, a edificação que se pretende demolir poderá ser preservada enquanto unidade caracterizadora da frente de aproximação à Quinta em que se insere o Centro de Estudos e Formação Autárquica’;*

c) *‘Pelo exposto, poderá a intervenção na edificação existente consistir tanto na sua recuperação/ampliação como, tal como apresentado, na demolição e conseqüente edificação em consonância com o Plano de Alinhamentos, garantindo apesar de tudo que qualquer alteração de utilização não agrave o déficit verificado nas condições urbanísticas do local’;*

3) Verifica-se portanto que a pretensão apresentada se enquadra no âmbito do enunciado em sede de Informação Prévia;

4) Considera-se em termos gerais aceitável a mancha de implantação definida em ‘Planta de Síntese’ sendo que, em ‘Projecto de Arquitectura’ da construção, deverá atender-se a que a materialização do remate a Nascente não deverá decorrer de uma simples condicionante cadastral mas assumir-se como um remate regular dos volumes apresentados/enquadrados em ‘Alçado de Conjunto’;

5) Face ao referido quanto aos lugares de estacionamento, ao enunciado em Informação Prévia n.º 2058 de 28/11/2003 e atendendo ao exposto em Memória Descritiva, deverá a utilização do espaço comercial proposto no piso térreo ficar condicionada à não instalação de ‘estabelecimento de restauração e bebidas’.

F - Dos pareceres solicitados:

1) EDP: não consta o parecer solicitado em 16/04/2004 - conforme notificado por Ofício n.º 16972 de 26/04/2004;

2) A.C., E.M. - Registo n.º 28089 de 17/05/2004: parecer favorável com as condições enunciadas;

3) Na sequência da notificação à Junta de Freguesia da Sé Nova (referida em I.2), para conhecimento do teor da pretensão:

a) Remeteu essa um documento nos seguintes termos: *‘...o imóvel será demolido e em seu lugar construído outro, afastado do actual passeio (...) é pena pois a frontaria com as suas cantarias em calcário (...) mereciam ser preservadas (pelo menos a frontaria). É mais um sinal duma época revivalista que desaparece.’;*

b) Quanto ao aí exposto remete-se para o enunciado em Informação Prévia e transcrito no ponto II-E.2) da presente.

III - PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se, nos termos do art.º 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de ‘Licenciamento da operação de loteamento / Emparcelamento’, consubstanciada no projecto que instrui o Registo n.º 16/2004/16699.

IV - ANEXOS

Anexo I - Mapa de Medições

Anexo II - Cópia de Informação n.º 2058 de 28/11/2003 em sede de Informação Prévia em Processo n.º 3241/2003.”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para este mesmo assunto exarou a seguinte proposta em 27/08/2004:

“Concordo com o teor da informação 1243/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

A pretensão respeita a um pedido de emparcelamento/loteamento nos termos do art.º 2.º alínea i) do RJUE. Esta operação urbanística foi precedida de informação prévia prestada em sede do processo n.º 3241/03. Verifica-se que o processo estará em condições de ser viabilizado pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à abertura de um período de discussão pública no termos do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, ao abrigo do artigo 22.º do RJUE e nas condições indicadas na informação 1243/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou no processo o seguinte despacho em 30/08/2004:

“Visto. Considero que pode ser deliberado proceder-se à abertura do período de discussão pública, sem prejuízo de apresentação da planta síntese.

Atento ao parecer do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Sé Nova e ponderando as razões invocadas nos pareceres técnicos, considero que o novo alinhamento permitirá realçar as edificações envolventes o que é benéfico, devendo ser exigido no desenvolvimento do projecto de arquitectura o tratamento da fachada principal, no sentido de assegurar uma melhor integração arquitectónica”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu não concordar com a opção da demolição. Trata-se de uma zona consolidada e/ou o proponente estabelece uma fundamentação suficiente para a demolição, ou então não pode demolir o prédio existente e eximir-se ao cumprimento do artigo 37º do Regulamento para efeitos de estacionamento. A rua do Brasil é estimável do ponto de vista arquitectónico apesar dos vários atropelos, mas tem valia no seu conjunto. A fachada do prédio mesmo em mau estado é mais valiosa do que aquela que é proposta para futuro, em caso de demolição”.

O Vereador **Rodrigues Costa** sugeriu que o Sr. Vereador João Rebelo fizesse um acrescento ao seu despacho no sentido de assegurar que a revisão do projecto de arquitectura devesse ter em conta a morfologia dos edifícios envolventes.

Face ao que foi dito pelos Srs. Vereadores, o Sr. Vereador **João Rebelo** prestou alguns esclarecimentos às questões levantadas pelos Srs. Vereadores acrescentando ao seu despacho a condição do projecto de arquitectura a apresentar ser coerente com os prédios envolventes.

Neste sentido o despacho do Sr. Vereador João Rebelo passou a ser o seguinte:

“Visto. Considero que pode ser deliberado proceder-se à abertura do período de discussão pública, sem prejuízo de apresentação da planta síntese.

Atento ao parecer do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Sé Nova e ponderando as razões invocadas nos pareceres técnicos, considero que o novo alinhamento permitirá realçar as edificações envolventes o que é benéfico, devendo ser exigido no desenvolvimento do projecto de arquitectura o tratamento da fachada principal, no sentido de assegurar uma melhor integração arquitectónica, que preserve a imagem, coerência e tipologia das fachadas envolventes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5081/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar a abertura do período de discussão pública, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito, devendo ser exigido no desenvolvimento do projecto de arquitectura o tratamento da fachada principal, no sentido de assegurar uma melhor integração arquitectónica, que preserve a imagem, coerência e tipologia das fachadas envolventes.”**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VII.12. Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto – Rua General Humberto Delgado – 391, 393, 395, 397 – Regt.º 36465/2004.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para o assunto acima identificado apresentou a seguinte informação n.º 1242, de 16/08/2004:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo ao pedido de autorização de alteração da utilização das fracções A1, B1, C1, C2 e B3, situadas no 1º, 2º e 3º andares do prédio sito na Rua General Humberto Delgado, de habitação para comércio.

2 - Na sequência do ofício nº20916/04, foi anexado projecto de readaptação dos espaços de uso comercial das fracções A1, B1, C1, C2 e B3.

3 – Conforme referido através da nossa informação nº844/02, verifica-se que os espaços já se encontram ocupados com serviços, de acordo com o a seguir discriminado:

3.1 - O 1º andar, correspondente às fracções A1, B1 e C1, encontra-se ocupado na sua totalidade com as instalações do Instituto Nacional do Desporto. Faz parte do processo cópia do contrato de arrendamento, datado de 1/03/1973.

3.2 - A fracção C2 ao nível do 2º andar, encontra-se ocupada pela sociedade comercial “Celestino F. Quaresma, Lda”. Faz parte do processo certidão emitida pela Câmara Municipal de Coimbra, de 1/02/1991, referindo que a fracção C2, se destina a fins comerciais.

3.3 - A fracção B3 ao nível do 3º andar, encontra-se ocupada com o Sindicato dos Professores da Zona Centro. Foi anexo ao processo, documento referindo que a fracção já se encontra ocupada pelo “Sindicato dos Professores da Zona Centro”, pelo menos desde 1979.

4 – Porque as alterações de uso pretendidas implicam acréscimo de 16 lugares públicos, em que os únicos existentes são os que resultam do estacionamento ao longo da via, verifica-se défice de estacionamento público.

5 – O edifício não se encontra dotado do pé-direito mínimo regulamentar de 2,70 m, de acordo com o disposto no artigo 4º-2-c) do dl nº243/86 (Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços), não se dando cumprimento ao disposto no artigo 62º-1 do RJUE. Contudo, tendo em atenção que o Instituto Nacional do Desporto se encontra instalado no 1º andar do prédio, pelo menos desde Março de 1973, (esta data é anterior à publicação do dl nº243/86), não se exige para estes espaços o cumprimento do pé-direito mínimo regulamentar de 2,70m.

No que se refere à fracção B3, verifica-se que o “Sindicato dos Professores da Zona Centro”, já se encontra instalado no local, pelo menos desde o ano de 1979, (esta data é anterior à publicação do dl nº243/86), pelo que também não se exige para estes serviços o cumprimento do pé-direito regulamentar de 2,70m.

6 – Relativamente ao pedido de autorização de alteração da utilização da fracção C2 de habitação para fins comerciais, o mesmo já foi aprovado por despacho superior do Srº Vereador Pereira da Silva em 25/01/91 e emitida certidão pela Câmara Municipal de Coimbra em 1/02/91, pelo que não nos iremos pronunciar sobre o assunto.

8 – Foi recepcionado o parecer favorável de 23/12/03 do SNBPC.

II – PROPOSTA

1 – Porque o Instituto Nacional do Desporto e o Sindicato dos Professores da Zona Centro já se encontram instalados no local pelo menos desde 1973 e 1979, respectivamente, propõe-se que a Câmara Municipal aceite aprovar o pedido de autorização de alteração à utilização das fracções A1, B1, C1, e B3, aos níveis do 1º e 3º andares respectivamente, do prédio sito na Rua General Humberto Delgado, de habitação para comércio, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal.

2 – Propõe-se deferir o projecto de readaptação do espaço comercial correspondente à fracção C2.

3 – Propõe-se o deferimento do licenciamento da obra correspondente à readaptação dos espaços comerciais das fracções A1, B1, C1, C2 e B3, mediante as condições:

3.1 - Os espaços comerciais/serviços deverão ser dotados de meios complementares de renovação de ar, de acordo com o disposto no artigo 4º-3 do dl nº243/86;

3.2 - Prazo : 30 dias.

3 – Propõe-se notificar o requerente que após a realização dos trabalhos deverá requerer vistoria para efeito de emissão de autorização de utilização.

Taxa : €24,94 + € 9,98 x 474,58M2”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta em 24/08/2004:

“Concordo com o teor da informação 1242/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Trata-se de um pedido de alteração de uso de 5 fracções de um prédio urbano edificado na Rua General Humberto Delgado edificado em 1973. A alteração incide sobre as fracções A1, B1 e C1 correspondentes ao 1.º andar, ocupadas pelo Instituto Nacional do Desporto desde 1973, C1, localizada no 2.º andar e ocupada pela firma Celestino F. Quaresma desde 1991 e a fracção B3, localizada no 3.º andar e ocupada pelo Sindicato dos Professores da Zona Centro desde 1979.

Verifica-se que desta alteração resulta um défice de 16 lugares de estacionamento público nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

Considerando que os serviços já se encontram instalados nas fracções em questão desde 1973 e que se desconhecem problemas/dificuldades de estacionamento público decorrentes desse funcionamento, entendemos propor que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar a alteração de uso solicitada ao abrigo da excepção prevista no n.º2 do artigo 37.º do regulamento do Plano Director Municipal e nos termos indicados na informação 1242/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 30/08/2004:

“Atento aos antecedentes do processo e regime de aplicação das leis no tempo e face ao parecer, verifico estarem perante situações aceites e/ou reconhecidas desde 1973 e 1979. Reconhece-se, ainda, que se trata de zona com um elevado conjunto de serviços, em que o estacionamento deve ser avaliado em termos globais.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5082/2004 (31/08/2004):

- **Aceitar a alteração de uso ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal nos termos constantes da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vice-Presidente: “A informação da proposta da técnica não confirma a realidade do que está efectivamente no local. Deverá em situações futuras, as informações técnicas terem em atenção as realidades que existem no local, nomeadamente, as decorrentes da questão do estacionamento”.

VII.13. José Luís & Filhos, Lda – Urbanização do Casal da Eira – Calhabé – Lote 6 – Regt.º 33878/2004.

Para o assunto acima referenciado foi apresentada a informação n.º 1189, de 04/08/2004, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo à construção de um edifício destinado a habitação e comércio, que se insere no lote 6, do alvará de loteamento n.º 426, de 01/04/99, sito no Casal da Eira.

2 – Na altura de emissão do pedido de autorização para o lote 6, condicionou-se a que os alvarás de autorização de obras para os lotes 5 e 6 deviam ser emitidos em simultâneo, de acordo com ponto A6. do capítulo III, do alvará de loteamento n.º 426, de 1/04/99.

3 - Através da exposição apresentada o requerente solicita que lhe seja emitida a autorização do alvará de obras para o lote 6, independentemente da do lote 5, porque o proprietário do lote 5 não o pretende efectuar de imediato.

4 – Analisada a pretensão cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

4.1 – O proprietário pretende efectuar os trabalhos de escavação, fundações e contenção periférica, em conjunto com os trabalhos dos lotes 7 e 8;

4.2 – A cave do edifício do lote 6, tem comunicação com a cave do lote 5, dando-lhe serventia particular e acesso viário às garagens. Este ónus deverá fazer parte da descrição do lote 6 e será inscrito obrigatoriamente na respectiva descrição predial.

Porque se encontra salvaguardado o acesso à cave do lote 5, não se verifica qualquer inconveniente urbanístico em satisfazer a pretensão.

II – PROPOSTA

Face ao referido em I4., propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no ponto 8. do artigo 27º do RJUE, considerar prejudicada a condição referida no ponto A6. Capítulo III do alvará de loteamento n.º 426, de 01/04/99, no que se refere à obrigatoriedade das autorizações dos alvarás de obras para os lotes 5 e 6 serem emitidos em simultâneo, e viabilizar a pretensão, ou seja, emitir-se a autorização do alvará de obras para o lote 6.”

A Chefe daquela Divisão emitiu a seguinte proposta em 20/08/2004:

“A autorização administrativa foi aprovada por despacho do Director da DMAT, com competência delegada, datado de 2003/11/19 e nos termos indicados na informação 1827/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Nesse parecer refere-se, no ponto I 2, que “na altura de emissão do pedido de autorização para o lote 6, condicionou-se a que todos os alvarás de autorização de obras para os lotes 5 e 6 deviam ser emitidos em simultâneo, de acordo com o ponto A6 do Capítulo III do alvará de loteamento n.º 426 de 01/04/99”. Esta leitura do alvará de loteamento tem sido adoptada para os restantes lotes referidos no título do alvará de loteamento em questão.

Considerando o que é informado, informação 1189/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, entende-se que a não obrigatoriedade de cumprir essa prescrição não produz desvantagem, quer do ponto de vista urbanístico quer funcional.

Assim entende-se que se trata de uma alteração à licença de loteamento enquadrável no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere nos termos propostos na informação 1189/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. A deliberação deverá ser comunicada ao proprietário do lote 5 e aos titulares do alvará de loteamento.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5083/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com os fundamentos da proposta da Chefe da referida divisão, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 974, de 26/08/2004 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5084/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes e adjudicar a empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro” a “Marques & Filipe, Lda”, (proposta apresentada pelo concorrente n.º 2) pelo valor de 68.891,48 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 150 dias, por ser a proposta mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Requalificação das Obras de Urbanização de S. Bento – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 813, de 01/07/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5085/2004 (31/08/2004):

- **Adjudicar a “Requalificação das Obras de Urbanização de S. Bento” à Firma “Álvaro Mariano Cortez & Filho, Lda” pelo valor de 47.305,27 € acrescido de IVA, com o prazo de execução de 75 dias, não sendo necessária a celebração de contrato escrito, pelo que a consignação deverá ser efectuada após a adjudicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Guardas de Segurança – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – Adjudicação.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 601, de 28/07/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5086/2004 (31/08/2004):

- **Adjudicar, definitivamente, a empreitada “Guardas de Segurança – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança” à empresa “Isidovias – Sinalização Rodoviária, Lda”, pelo montante de 48.124,00 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 20 dias, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, pelo que a consignação deverá ser efectuada após a adjudicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Iluminação das Passadeiras de Peões – Recepção Provisória.

Nos termos da informação n.º 964, de 24/08/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e após análise deste assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5087/2004 (31/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Iluminação das Passadeiras de Peões” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental - Recepção Provisória.

Nos termos da informação n.º 954, de 12/08/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e após análise deste assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5088/2004 (31/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória do “Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Que se informe a Junta de Freguesia de Taveiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Projecto TT Solitário – Atribuição de Subsídio.

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal para o projecto TT Solidário, que se realizou no dia 10 de Julho, envolvendo os Municípios de Coimbra, Soure, Montemor o Velho, Cantanhede (Tocha) e Figueira da Foz.

Assim, e nos termos da informação n.º 355, de 25/06/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5089/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 798,55 € destinado a suportar os encargos com o projecto TT Solidário, que envolve cerca de 50 associados da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental residentes no Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Nacional de Apoio ao Idoso – Oficina do Idoso - Atribuição de Subsídio.

A Associação Nacional de Apoio ao Idoso apresentou o Plano de Actividades de 2004 para a valência Oficina do Idoso, apresentando as actividades e orçamento previsional das acções a desenvolver durante o ano.

Assim e nos termos da informação n.º 156, de 02/04/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5090/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 950,30 € à Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) para a valência de Oficina do Idoso, destinado a assegurar as despesas com a realização de uma viagem de idosos, a realização de sessões informativas, aquisições de livros e divulgação das actividades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que no mesmo imóvel recuperado pela Câmara Municipal de Coimbra para a ANAI estão sediadas um conjunto vasto de Associações do Concelho, mas que têm as instalações sempre fechadas. Disse ainda que as mesmas deveriam ser apoiadas pela Câmara Municipal através da criação de um apartado deixando assim de ocupar uma piso daquele imóvel que está sempre fechado. A Associação Nacional de Apoio ao Idoso já fez sentir à Câmara Municipal algum desconforto pela situação debatendo-se com dificuldades de espaço. Por outro lado tem um espaço novo cedido pela Câmara Municipal na Ladeira do Carmo, mas muito desadequado para idosos. Estas questões merecem reflexão, para se encontrarem as soluções que maximizem o aproveitamento das instalações cedidas pela Câmara.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que na altura da cedência das instalações, o que estava em causa era a construção de um edifício novo, com financiamentos, para a ANAI. Disse ainda que nessa altura o Executivo Socialista era muito criticado porque não cedia instalações para as colectividades do Concelho. Em conversa com a ANAI foi possível ficar uma parte para ANAI e deixar a outra parte para essas associações, dando vida à baixa de Coimbra.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que a casa da Cerca de S. Bernardo não tinha condições para ali ser praticado qualquer tipo de ensino, sendo certo que a Associação teve que distribuir as aulas por vários sítios, inclusive pela Casa Municipal da Cultura, Escola Superior de Educação, Liceu José Falcão. A função inicial acabou por não resultar. Quanto às instalações sitas na Rua João Cabreira, foi um bônus muito saudável as instalações das associações naquele local, tendo-se verificado que o espaço para tantas associações é muito reduzido e servindo actualmente apenas para ter um local para receber correio e para ali fazerem as suas reuniões. Por essas razões a ANAI tem pretensões a ficar com o edifício só para si, mas também não tem sido fácil arranjar espaços novos para as outras Associações lá sediadas.

IX.3. Centro Social Paroquial de S. João do Campo – Atribuição de Subsídio.

Através da informação n.º 413, de 23/08/2004, da Divisão de Acção Social e Família, é solicitado a atribuição de um subsídio ao Centro Paroquial de S. João do Campo, que pretende desenvolver actividades no âmbito da segurança social, destinadas ao apoio de crianças e jovens, à população idosa, à família, comunidade e população activa.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5091/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 35.500,00 €, ao Centro Social e Paroquial de S. João do Campo, sendo disponibilizados 17,250 € em 2004, ficando para o ano 2005, os restantes 17.250,00 €, verbas estas destinadas à construção do equipamento social que se encontra a ser edificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2004/2005.

Para este assunto é apresentado o Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2004/2005 elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, legislação complementar e acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Sr. Vereador **António Rochette** levantou algumas questões relacionadas com este processo, nomeadamente, sobreposições de linhas, número de crianças transportadas e outras, pelo que solicitou a presença do técnico responsável Dr. João Teixeira para prestar esclarecimentos.

Atendendo a que o técnico se encontra em gozo de férias, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 401, de 17/08/2004, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 5092/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar, em princípio, o “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2004/2005”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e autorizar para a realização da despesa com serviços de transporte escolar no ano lectivo 2004/2005 até ao montante de 470.000 €, nos limites e condições previstos no artigo 9.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra para 2004:**
 - ano de 2004 – 165.000 €
 - ano de 2005 – 305.000 €
- **Autorizar para a realização da despesa com o Passe de Transporte Escolar/aquisição de cartões no ano lectivo 2004/2005 até ao montante de 8.000 €**
 - ano de 2004 – 6.000 €
 - ano de 2005 – 2.000 €
- **Autorizar a dispensa da audiência prévia de interessados e a apresentação do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2004/2005 em Conselho Municipal de Educação de Coimbra.**
- **Reagendar o processo para a próxima reunião, devendo o técnico responsável, Dr. João Teixeira, estar presente na mesma para prestar esclarecimentos aos Srs. Vereadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Grupo Motard os Gatos do Picaroto – Serviços GNR – Pagamento.

A Comissão de Logística do Euro 2004 solicitou os serviços da Guarda Nacional Republicana, para acompanhamento de passeio moto-turístico promovido pelo Grupo Motard os “Gatos do Picaroto” no passado dia 08 de Agosto de 2004.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu não concordar com a proposta que é apresentada, atendendo a que o passeio promovido pelo Grupo Motard os “Gatos do Picaroto” foi realizado no dia 8 de Agosto promovido pela Comissão Logística do Euro 2004, quando nesta data os eventos relativos ao Euro já tinham passado.

Assim e nos termos da informação n.º 265, de 20/08/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5093/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar o pagamento das despesas relativas ao serviço de acompanhamento feito pela Guarda Nacional Republicana no montante de 100,31 € devendo ser processada em nome do Departamento de Trânsito da BT/GNR.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

X.2. Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro – Apoio.

A “Acreditar” – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro solicitou apoio à Autarquia no sentido de dar continuidade a um projecto de captação de receitas em seu favor através da realização de um Torneio de Futsal que se realizou no dia 26 de Junho de 2004 no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/OAF.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 215, de 24/06/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5094/2004 (31/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 25/08/2004, que autorizou um apoio financeiro no valor de 1.400 € bem como a disponibilização de uma ambulância.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Estágio Internacional de Verão – Apoio.

Estiveram em Coimbra, convocadas pela Federação Portuguesa de Judo, a Selecção Nacional Olímpica, os atletas seniores integrados no projecto olímpico e as selecções nacionais masculina e feminina de juniores (em preparação para os campeonatos da Europa e do Mundo), dividindo os seus treinos entre o Estádio Universitário de Coimbra, integrando o Estágio Internacional da Associação Académica de Coimbra e o Centro de Treino de Judo do Estádio Cidade de Coimbra para sessões mais específicas. A Associação Distrital de Judo de Coimbra solicitou apoio para a participação das selecções nacionais no Estágio Internacional de Verão que decorreu de 2 a 7 de Agosto de 2004.

Face ao exposto e com base na informação n.º 240, de 19/07/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5095/2004 (31/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 27/07/2004, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 3.500,00 €, à Associação Distrital de Judo de Coimbra, que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos com a participação das Selecções Nacionais no Estágio Internacional de Verão, tendo sido assegurado o transporte dos atletas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Conservação e Manutenção do Relvado do Estádio Cidade de Coimbra – Prestação de Serviços.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador Nuno Freitas apresentou a informação n.º 99, de 25/08/2004, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião realizada no passado dia 1 de Agosto com a Direcção da AAC/OAF e, por seu intermédio, com a empresa TBZ, após a assinatura do Acordo de Cedência do Estádio Cidade de Coimbra, foi solicitado à Câmara Municipal de

Coimbra, através da Divisão de Gestão Desportiva, uma proposta de serviços de conservação e manutenção do relvado do Estádio Cidade de Coimbra.

Em anexo apresentam-se os documentos por telecópia enviados e recebidos, sendo que a empresa TBZ, SA assume desde já os encargos decorrentes desta prestação de serviços pelo período de 1 ano, nas condições e termos apresentados pela CMC.

PROPOSTA

Deste modo, propõe-se que o Executivo Municipal tome conhecimento e confirme a prestação de serviços nos termos e condições elencados a realizar pela Divisão de Gestão Desportiva da CMC, pelo período de um ano entre 1 de Agosto de 2004 e 1 de Agosto de 2005, no valor mensal a perceber de 4.500,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sem prejuízo do valor a cobrar pelo tratamento de final de época;

Mais delibera o Executivo Municipal que o Departamento Financeiro, designadamente através da Divisão de Contabilidade, se encarregue da tramitação contabilística necessária, e apresente mensalmente o comprovativo de pagamento junto da Vereação competente e com cópia à Divisão de Gestão Desportiva;

Em relação aos restantes contratos, tarefas e serviços realizados pela CMC ou por empresas contratadas para o efeito no Estádio Cidade de Coimbra, devem ser cancelados pelos serviços competentes da CMC, nomeadamente DOGIEM, DEIP, DPA, DAG, DF, DAQV e DDJL, com efeitos a 1 de Agosto de 2004. Caso ainda sejam pagas facturas relativas ao mês de Agosto do Estádio Cidade de Coimbra, deve a Divisão de Contabilidade proceder ao acerto de contas e emissão de factura correspondente à empresa TBZ, SA, dando conhecimento escrito da situação até ao final do mês de Setembro aos Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que a Câmara Municipal após ter assinado com a AAC/OAF o Acordo de Cedência de Uso do Estádio Cidade de Coimbra, não pode, no seu entendimento, assumir a responsabilidade de conservação e manutenção do relvado. A Câmara Municipal poderá, se assim o entender e em termos legais, permitir a requisição de alguns dos funcionários que já estão ligados à conservação e manutenção do relvado para a AAC. A Câmara Municipal não pode ficar responsável pela manutenção do relvado sem saber os pressupostos da utilização desse mesmo relvado, pois quando surgir qualquer problema com o relvado a AAC/OAF virá sempre culpabilizar a Câmara Municipal, sejam quais forem as razões.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** esclareceu que a proposta apresentada resulta no facto de se conseguir na cidade uma solução de conjunto para resolver o problema da manutenção do relvado. Disse o Sr. Vereador que a AAC/OAF não tem experiência na gestão do Estádio, tendo beneficiando sempre de uma série de destacamentos de funcionários, pagos sempre pela Câmara Municipal. O Acordo assinado pela Câmara Municipal permite que a AAC encontre um parceiro para a gestão do Estádio, parceiro esse que vem solicitar à Câmara Municipal uma proposta para prestação do serviço de conservação e manutenção do ECC. Nada impede as Câmaras Municipais de prestar serviços a empresas privadas, sendo certo que a equipa técnica que trabalha no relvado o faz com capacidade e eficácia. A proposta de serviços que a Câmara Municipal apresenta a preços de mercado, tem em conta honorários, amortização dos equipamentos, custos com produtos, etc,

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que ao analisar o processo verifica que a Câmara Municipal troca informação com uma empresa que não existe, uma vez que no próprio processo se diz que a sociedade gestora não está ainda criada. A Câmara Municipal aceita passar facturas a outra empresa que não a que se está a dirigir à Câmara Municipal, tudo lhe parecendo muito pouco correcto.

O Vereador **Rodrigues Costa** alertou para a necessidade da proposta ser revista no sentido de se clarificarem as responsabilidades dos Serviços Municipais em situações de utilização do relvado, que não se coadunem com as necessidades de uma ajustada conservação e tratamento do relvado.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto disse concordar que a Câmara Municipal possa fornecer serviços de qualidade e cobrir um preço por esses mesmos serviços. E salientou que esta proposta seja um desmentido daquilo que se tentou fazer crer quando da discussão sobre a gestão do Estádio, que as Autarquias seriam menos capazes que os privados. A sua objecção reside no facto de, tendo em conta a especificidade do equipamento estádio para o espectáculo de futebol profissional e o carácter essencial do relvado para o mesmo, qualquer deficiência na manutenção ora contratada poder vir a ser invocada como incumprimento por parte da Câmara, nos termos do contrato de cedência do uso do Estádio no seu todo. Pelo que deve ficar claro neste contrato de manutenção do relvado que em caso algum ele possa ser invocado para efeitos desse protocolo global.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que não vê qualquer inconveniente na Câmara Municipal poder vir a prestar o serviço em causa, sendo certo que esta prestação de serviços não tem nada a ver com o protocolo celebrado em termos legais. O que será necessário assegurar e conforme já foi referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, é saber qual é a efectiva prestação de serviços e quais as responsabilidades que lhe estão associadas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu, ainda, que a gestão do relvado tem de ser determinada pela AAC/OAF, e para fazer um contrato de prestação de serviços tem que conhecer todos os termos do contrato que irá ser feito com a AAC/OAF, incluindo os preços de mercado. Resumindo, declarou que os Vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para a responsabilidade do relvado passar a ser da Câmara Municipal, por não conhecerem todos os dados do processo e também não estão disponíveis para a realização de qualquer acordo com a TBZ, mas sim com a AAC/OAF.

O Sr. Vereador **António Rochette** chamou a atenção para o facto do Executivo Municipal ter assinado um protocolo com a AAC/OAF. Neste momento ainda não recebeu nenhuma informação escrita a referir que esse protocolo vai passar para uma entidade que não é a AAC/OAF. Neste sentido a Câmara Municipal está a querer fazer um contrato com uma entidade que desconhece, pelo que só pode votar documentos que venham da entidade que assinou com a Câmara Municipal.

Finalmente o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que a proposta apresentada é prudente no sentido em que discrimina os serviços, discrimina até que existe um orçamento suplementar para um trabalho final de época e discrimina ainda que as recomendações técnicas que não forem cumpridas retiram responsabilidade objectiva dos serviços técnicos do pessoal da Câmara Municipal sobre a evolução do relvado. Resumindo é uma proposta útil para o Município e para a manutenção do relvado, para a qual é agora necessário a elaboração de um contrato sob a responsabilidade do Departamento Jurídico, para que todas as responsabilidades sejam devidamente equacionadas. Neste sentido solicitou ao Sr. Vice-Presidente que colocasse à votação a proposta por si subscrita.

Antes da votação o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou a suspensão da reunião por um período de 5 minutos, o que foi aceite, pelos restantes membros do Executivo

Ao retomar os trabalhos o Sr. Vice colocou à votação a proposta, tendo o Executivo deliberado:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5096/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas e acima transcrita, sendo certo que através do Departamento Jurídico, sob a orientação do Sr. Vereador Manuel Rebanda, deverá ser elaborado o respectivo contrato da prestação de serviços contendo todas as questões legais e processuais, que se levem nesta situação.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram, a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista assumiram a cedência do direito de uso do Estádio Cidade de Coimbra à AAC/OAF.

Entendemos que a Câmara Municipal de Coimbra deve colaborar com esta Instituição para salvar a relva que lamentavelmente apresenta um péssimo estado. Não podemos é colaborar com a proposta de contratualização com uma empresa, que não tomámos conhecimento, ser a parceira da AAC/OAF. Por fim é nosso entendimento que um acordo deste tipo só deverá ser celebrado com a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, que hoje é detentora do direito de uso do referido Estádio, nos termos do protocolo em vigor.”

Declaração de voto de Voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Voto favoravelmente depois de terem sido prestadas as garantias que considero suficientes de que qualquer deficiência nas prestação de serviços agora aprovada apenas poderá ter reflexos para efeitos de responsabilidade contratual dessa mesma prestação e nunca poderá ser invocada para quaisquer efeitos do protocolo de cedência de usos do Estádio Cidade de Coimbra à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol”.

X.5. Conservação e Tratamento do Relvado do Estádio Cidade de Coimbra.

Tratando-se este processo da execução com carácter de urgência de uma das operações do programa intensivo de recuperação do relvado do Estádio Cidade de Coimbra, a Divisão de Gestão Desportiva através da informação n.º 263, de 13/08/2004, deu conhecimento de que a execução de trabalhos de perfuração e espalhamento de areia foi adjudicado, por ajuste directo, à Firma “Vibeiras – Soc. Comercial de Plantas, S.A”, pelo valor de 4.974,00 €, acrescido de IVA.

Deliberação nº 5097/2004 (31/08/2004):

- **Tomado conhecimento.**

X.6. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004.

Através da informação n.º 966, de 24/08/2004, do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, foi dado conhecimento do problema surgido no relvado do Estádio Cidade de Coimbra e cujo relatório anexo, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5098/2004 (31/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

X.7. Estádio Cidade de Coimbra e Estádio Sérgio Conceição – Aquisição de Produtos.

Dada a urgência na execução dos trabalhos de ressementeira e tratamento químico do relvado do Estádio Cidade de Coimbra e do estádio Municipal Sérgio Conceição, foi solicitado às Empresas “A Pereira Jordão, Lda” e “Agro Serviços” o fornecimento de produtos pelos valores de 1.613,50 €, acrescido de IVA e 1.457,80, acrescido de IVA, respectivamente.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 264, de 23/08/2004, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5099/2004 (31/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

X.8. Jogos Olímpicos de Atenas 2004 - Associação Cristã da Mocidade/Atleta João André Pinto Neto – Atribuição de Medalha/Apoio.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Desportiva apresentou a informação n.º 260, de 11/08/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“O atleta João André Pinto Neto, praticante da modalidade de Judo em representação do clube Associação Cristã da Mocidade, constitui uma das maiores referências desportivas do concelho, com créditos firmados a nível nacional e internacional.

O seu percurso desportivo tem sido notável, para além do lugar que ocupa no *ranking* mundial conseguiu em resultado do 3º lugar no último Campeonato do Mundo o apuramento directo para os próximos Jogos Olímpicos, que terão lugar em Atenas durante o mês de Agosto, onde será o único atleta do concelho a estar presente neste evento. Devido à sua comprovada valia, será um forte candidato à conquista de uma medalha na categoria de <73 Kg.

Nos dois últimos anos as suas principais prestações desportivas entre outras, foram as seguintes:

Em 2003,

- Participação no Torneio “Super A”, Paris
- “ no Torneio “Nível A”, Budapeste, 3º classificado
- “ no Torneio “Super A”, Hamburgo, 3º classificado
- “ no Torneio “Nível A”, Talinn, 2º classificado
- “ no Campeonato da Europa, Dusseldorf, 5º classificado
- “ no Campeonato do Mundo, Osaka, 3º classificado
- “ no Campeonato Nacional de Seniores, Lisboa, 1º classificado nas categorias <73 Kg e Open

Em 2004,

- Participação no Torneio “Super A”, Paris
- “ no Torneio “Nível A”, Praga, 5º classificado na categoria <81 Kg
- “ no Torneio “Nível A”, Minsk, 1º classificado
- “ no Campeonato da Europa, Bucareste

Este conjunto de resultados e o elevado nível que o atleta em causa apresenta regularmente, têm como base o seu talento mas sobretudo a extraordinária dedicação e empenhamento para com a modalidade, traduzido em treinos,

estágios, competições nacionais e internacionais, cuidados nutritivos, acompanhamento médico e paramédico especializado.

Todo este esforço para se manter na elite do Judo mundial representa um custo pessoal, familiar, escolar e também económico difícil de contabilizar. O facto de ter que manter o mesmo peso para competir na categoria indicada obriga a vigilância permanente com a saúde; o tempo passado em estágios, viagens e competições obriga a um esforço escolar suplementar e em certos momentos a uma total abdicção; o apoio médico e paramédico, decorrente da necessária urgência, qualidade e especificidade dos serviços prestados é, na maior parte dos casos, suportado pelo próprio atleta dado que, os serviços disponibilizados para este efeito pelo Comité Olímpico de Portugal para todos os atletas de alta competição integrados no percurso olímpico se situam exclusivamente em Lisboa, nas instalações do Centro de Alto Rendimento e por isso torna-se inviável a realização frequente de viagens para que deles possa usufruir.

Face ao exposto ressalta a evidente necessidade de manter uma disponibilidade física, psicológica e económica para conseguir chegar ao patamar de excelência desportiva que o atleta João Neto conseguiu, que escapa ao conhecimento da maioria do público.

Assim, pensamos ser de inteira justiça que a Câmara Municipal, dando cumprimento ao objectivo 05 das Grandes Opções do Plano, Fomento e Formação Desportivos, que inclui o projecto *Jogos Olímpicos de Atenas e Campeonatos Internacionais* e a acção *Apoio a Atletas/Clubes/Associações de Coimbra*, reconheça através dos meios adequados o esforço e competência do atleta João Neto e a sua importância para o município como referência para outros praticantes, modalidades desportivas, clubes e colectividades.

PROPOSTA:

1. Atribuição pelo município da Medalha de Mérito Desportivo, nas condições de concessão definidas pelo Artigo 22º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, na sequência da Deliberação n.º 4820/2004, da reunião ordinária de 5 de Julho de 2004 (em anexo).

2. Atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) ao clube que o atleta representa, Associação Cristã da Mocidade, que se destina exclusivamente ao atleta João Neto para apoio aos encargos tidos com a sua preparação e participação nos diversas competições e estágios de âmbito internacional.

Esta entidade cumpre todos os requisitos previstos no n.º 4 do Art.º 9º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra

Este valor tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2004/140-1, com correspondência na CO 0402 040701.”

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu estar de acordo com a atribuição da medalha e do subsídio. A única crítica que faz é que os subsídios não devem ser concedidos após resultados. Deve-se pensar seriamente nos Jogos Olímpicos não na perspectiva do imediato ou de resultados conseguidos. Deve existir um projecto capaz e estas questões ligadas a modalidades olímpicas devem ser definidas através de um conjunto de bolsas substituindo os actuais subsídios. Durante a preparação de atletas para os Jogos Olímpicos é que o dinheiro faz mais falta.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que teve oportunidade de estar a título individual e pessoal a observar as provas do judoca João Neto em Atenas. Pôde constatar com a Federação Portuguesa de Judo e com o Comité Olímpico da boa relação que existe com a Câmara Municipal de Coimbra, designadamente pelo apoio a um conjunto de modalidades olímpicas que nada têm a ver com o Futebol. No ano em que se realizou o Euro 2004 a Câmara Municipal de Coimbra manteve o apoio a essas modalidades. Nesta reunião já se votou o Estágio Internacional da Selecção Olímpica de Judo, que contou com a presença de dois medalhados dos Jogos Olímpicos de Atenas, no novo Centro de Treino de Judo no Estádio Cidade de Coimbra com a presença de 400 atletas e várias selecções olímpicas. As Câmaras Municipais raras vezes têm sido englobadas numa estratégia nacional que sustentem programas olímpicos que dinamizem as modalidades olímpicas. No plano e orçamento da Câmara Municipal para 2004 existia uma alínea de apoio a atletas e a campeonatos internacionais sendo que a preocupação não foi de agora e imediata. Finalmente cumprimentou o atleta em nome da Câmara Municipal pela excelente prestação dos Jogos Olímpicos de Atenas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5100/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir ao atleta João André Pinto Neto a Medalha de Mérito Desportivo, nas condições de concessão definidas pelo Artigo 22º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, na sequência da Deliberação n.º 4820/2004, da reunião ordinária de 5 de Julho de 2004.**
- **Atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) ao clube que o atleta representa, Associação Cristã da Mocidade, que se destina exclusivamente ao atleta João Neto para apoio aos encargos tidos com a sua preparação e participação nos diversas competições e estágios de âmbito internacional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Relatório Final de Actividade da Comissão Logística do Euro 2004.

Este assunto será tratado na próxima reunião do Executivo a realizar no dia 13 de Setembro de 2004.

XI - HABITAÇÃO

XI.1. Candidatura ao Programa RECRIA - Bairro da Fonte da Talha:

Nos termos das informações da Divisão de Promoção da Habitação e dando cumprimento às Grandes Opções do Plano para 2004, concluiu-se a empreitada de “Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha” adjudicada à Firma “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda”, tendo sido elaborado o processo de candidatura a remeter ao Instituto Nacional de habitação para os blocos que se seguem com os valores a seguir discriminados:

a) Bloco 8;

Nos termos da informação n.º 113, de 24/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5101/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 8 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 22.664,85 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Bloco 11;

Nos termos da informação n.º 114, de 24/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5102/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 11 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 37.642,39 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Bloco 14;

Nos termos da informação n.º 115, de 24/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5103/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 14 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 22.218,08 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Bloco 17;

Nos termos da informação n.º 116, de 24/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5104/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 17 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 20.663,04 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Bloco 20;

Nos termos da informação n.º 121, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5105/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 20 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 23.622,51 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Bloco 23;

Nos termos da informação n.º 125, de 26/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5106/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 23 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 19.496,56 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g) Bloco 28;

Nos termos da informação n.º 122, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5107/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 28 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 23.390,94 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h) Bloco 29;

Nos termos da informação n.º 124, de 26/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5108/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 29 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 19.422,07 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

i) Bloco 36;

Nos termos da informação n.º 123, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5109/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 36 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 24.900,53 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

j) Bloco 38;

Nos termos da informação n.º 118, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5110/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 38 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 25.752,65 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

k) Bloco 44;

Nos termos da informação n.º 119, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5111/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 44 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 25.187,77 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

l) Bloco 45;

Nos termos da informação n.º 120, de 25/08/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5112/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a candidatura ao RECRIA das obras de conservação realizadas no Bloco 45 do Bairro da Fonte da Talha no valor de 20.723,57 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Venda da Habitação Municipal sita na Rua da Fé n.º 9 do Bairro de Santa Clara.

Nos termos da informação n.º 111, de 23/08/2004, da Divisão de Promoção de Habitação e uma vez que em reunião da Câmara Municipal de 05/04/2004, foi deliberado vender a Esmeraldina de Jesus Brites Paulos a habitação municipal sita na Rua da Fé n.º 9, do Bairro de Santa Clara, a mesma não continha os elementos necessários à correcta identificação do prédio.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5113/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a venda do prédio constituído por casa de habitação, com a área coberta de 34m² e descoberta de 141 m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2182, da Freguesia de Santa Clara, situada na Rua da Fé – n.º 9, construída em parte do terreno (com a área de 141 m²) descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 55985, folhas 48 v.º, livro B-142, do qual deve ser desanexado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Realojamento Temporário do Agregado Familiar de Liliana Fernandes Maia – Casa das Cruzes – Contrato de Comodato.

Considerando que a Câmara Municipal neste momento não possui uma habitação de tipologia T2 adequada ao realojamento temporário do agregado familiar de Liliana Fernandes Maia e com base na informação n.º 860, de 12/08/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5114/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar o realojamento temporário do agregado familiar de Liliana Fernandes Maia, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, nas dependências Q4, Q6 e W.C., com acesso à cozinha comum, cujos espaços se localizam no 2.º piso.**
- **Que os referidos espaços sejam cedidos, temporária e gratuitamente, à família acima identificada, mediante a assinatura de um contrato de comodato pelo período de um ano, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro – Protocolo.

Relativamente a este assunto foi apresentado um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Silva Gaio e a Associação Fernão Mendes Pinto, com o objectivo de cooperação entre estas

entidades, no âmbito do “Projecto de Integração e Realojamento das Famílias Monteiro” e com a especial participação de um professor do ensino básico a destacar pela Direcção Regional de Educação do Centro para a Associação Fernão Mendes Pinto durante o ano lectivo 2004/2005, reforçar o percurso escolar e viabilizar a conclusão da escolaridade obrigatória das crianças e jovens dos agregados familiares em causa, cuja maioria frequenta escolas integradas no Agrupamento de escolas Silva Gaio.

Face ao exposto e com base na informação n.º 849, de 17/08/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5115/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, Associação Fernão Mendes Pinto e o Agrupamento de Escolas Silva Gaio, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Associação de Moradores do Bairro do Ingote – Atribuição de Subsídio.

O processo de legalização de uma Associação de Moradores num Bairro Municipal reveste-se de um elevado custo das taxas a suportar, tornando-se imprescindível o apoio da autarquia.

Assim e com base na informação n.º 22, de 12/08/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5116/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir à Associação de Moradores do Bairro do Ingote, com sede no Bloco 13 R/C Esq.º do Bairro do Ingote, um subsídio de 1.000,00 € para suportar em despesas com o processo de legalização da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Torneio de Futsal Inter-Bairros Municipais – Centro de Recreio Popular do Bairro de Celas - Reforço de Subsídio.

Tendo sido aprovada em reunião da Câmara Municipal de 15/12/2003 a verba destinada à aquisição de material desportivo para as equipas participantes no Torneio de Futsal Inter-Bairros Municipais, vem o Centro de Recreio Popular do Bairro de Celas informar que foram ultrapassadas as expectativas no que respeita ao número de inscrições, pelo que solicitam um reforço destinados à aquisição de equipamentos e restantes gastos administrativos.

O Sr. Vereador **António Rochette** elogiou a realização do torneio com a participação de crianças de zonas carenciadas. Disse ainda que esta participação deveria ser enquadrada pelo Departamento de Desporto. Realçou o dinamismo ao nível desportivo conseguido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro em alguns bairros.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que, por decisão da Câmara Municipal, o Centro Municipal de Acção Social (CMAS) dispõe de um animador cultural e desportivo. E que o torneio em apreço teve a participação de uma equipa de trabalhadores do Departamento de Habitação, em ambiente de grande fraternidade e convívio com os moradores.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 763, de 29/06/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5117/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir o reforço de subsídio ao Centro de Recreio Popular do Bairro de Celas no montante de 700,00 € destinada à organização e dinamização do Torneio de Futsal Inter-Bairros Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5118/2004 (31/08/2004):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro nos meses de Julho e Agosto, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 92 e n.º 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 21/07/2004 – Av.ª Fernão de Magalhães, 10-12 e 14 a 20;
 - 21/07/2004 – Rua Machado de Castro, 37 – 2.º Dt;
 - 21/07/2004 – Rua da Fornalhinha , 6 – 3.º;
 - 21/07/2004 – Ponte de Eiras – Prédio Novo – 1.º - Dt;
 - 21/07/2004 – Rua Visconde de Montessão, 25 – 1.º;
 - 21/07/2004 – Rua do Clube, 2 – Vale Pinheiro – Santa Clara;
 - 28/07/2004 – Travessa de Montarroio, 19-23;
 - 29/07/2004 – Rua Bernardo de Albuquerque, 80;
 - 29/07/2004 – Rua Luís de Camões, 44 – R/C – Esq.º;
 - 03/08/2004 – Rua das Calçadas, 3 – Cave;
 - 12/08/2004 – Rua 1.º de Maio, 109 – R/C – Pedrulha.
- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro nos meses de Julho e Agosto que aprovaram a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 90 do Dec.Lei 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 20/07/2004 – Rua Frei Tomé de Jesus, 1;
 - 21/07/2004 – Rua Paulo Quintela, 169 – 2.º - E;
 - 21/07/2004 – Largo da Portagem, 11 – 3.º;
 - 21/07/2004 – Rua Martins de Carvalho, 20;
 - 21/07/2004 – Estrada de Coselhas – Lote 7 – R/c;
 - 21/07/2004 – Beco das Nogueiras, 2 – Adémia de Cima;
 - 21/07/2004 – Rua João Pinto Ribeiro, 8;
 - 21/07/2004 – Vale de Figueiras – R/C – Coselhas;
 - 21/07/2004 – Rua Dr. António José de Almeida, 28;
 - 21/07/2004 – Rua da Alegria, 33;
 - 28/07/2004 – Rua de Moçambique, 71;
 - 12/08/2004 – Travessa das Eiras, 12 – Ceira;
 - 12/08/2004 – Pátio de S. Bernardo, 6;
 - 12/08/2004 – Ladeira do Seminário, 17;
 - 12/08/2004 – Travessa Nova Rua António José de Almeida, 1 – 1.º;
 - 17/08/2004 – Rua João Cabreira, 35-37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Processos para Conhecimento.

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento dos seguintes processos despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, nos termos do n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, relativos ao mês de Agosto:

- Empreitada “Obras de Recuperação na Rua do Arco do Ivo, 6” – Ajuste Directo – 43.975,38 € s/IVA;
- Bairro do Ingote – Fornecimento e Aplicação de Módulo/Sala para a Associação de Moradores – 12.257,00 € c/IVA;
- Reparação da Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha - Bloco 11 – 1.º Esq.º - Ajuste Directo – 12.650,99 € + IVA.

Perante estes processos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5119/2004 (31/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XI- CULTURA

XII.1. Ano Carlos Seixas – Viver com a Cultura:

- a) S. Martinho do Bispo;

Dando continuidade ao projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias”, foi contactado o grupo de fados “Alma Mater” para apresentar um espectáculo no âmbito das comemorações dos 900 anos da Freguesia de S. Martinho do Bispo.

Assim e nos termos da informação n.º 1079, de 12/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5120/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar o processamento de 500 € em nome de Carlos Pedro Garcia Pinto Soares de Almeida relativo ao espectáculo realizado no dia 27/07/2004 na Freguesia de S. Martinho do Bispo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) S. Silvestre.

Dando continuidade ao projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias”, foi contactado o grupo de fados “Capas Negras” para apresentar um espectáculo no âmbito da II Feira de Artes e Artesanato em Zouparria do Campo, Freguesia de S. Silvestre.

Assim e nos termos da informação n.º 1109, de 10/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5121/2004 (31/08/2004):

- **Autorizar o processamento de 500 € em nome de Luís Marques relativo ao espectáculo realizado no dia 25/07/2004 na Freguesia de S. Silvestre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. ARMA – Associação Sanjoanense de Artes Marciais – Caminhada no Choupal – Apoio.

A ARMA – Associação Sanjoanense de Artes Marciais tem realizado caminhadas em vários pontos do país a fim de concorrer para uma forma de vida sadia e de divulgação do património cultural e ambiental de Portugal. Esta associação solicitou a colaboração da autarquia para a caminhada realizada no dia 31/07/2004, no Choupal, com a actuação de um grupo de fados de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1140, de 26/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5122/2004 (31/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 26/07/2004, que autorizou a contratação dos serviços do Grupo de Fados de Coimbra “Saudade Coimbra”, pelo montante de 500 € isentos de IVA, devendo ser emitido o cheque em nome de Florentino Afonso da Silva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Comissão Organizadora da “Campanha do Cavalo Azul” de S. Silvestre da APPACDM – Apoio.

Dado que o local inicialmente previsto para a realização do espectáculo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, na Praça da Canção, poderia colocar em risco a sua concretização devido à possibilidade de chuva, a comissão organizadora conseguiu autorização para efectuar o espectáculo no Pavilhão OAF/Associação Académica de Coimbra no dia 16 de Outubro de 2004.

Face ao exposto e com base na informação de 05/08/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5123/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir uma comparticipação de 1000 € e os demais apoios referidos na informação acima referida, à Comissão organizadora da “Campanha do Cavalo Azul” de S. Silvestre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. VII Encontros Mágicos – Apoio.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1181, de 03/08/2004:

“O Município de Coimbra, assente num conceito múltiplo de cultura, inscreveu nas Grandes Opções do Plano de 2004 a 7ª edição dos “Encontros Mágicos”, um evento de elevada projecção nacional e internacional, organizado pela Autarquia, com produção da “Luís de Matos Produções Ldª”, cuja proposta de realização para o ano em curso deu entrada nesta Autarquia, com registo nº42975, de 28.97.04 (em anexo).

A Cidade transforma-se, entre os próximos dias 14 a 19 de Setembro, no centro da Arte Mágica, fruto da presença de dezenas de mágicos de renome internacional, a quem caberá protagonizar várias sessões de Magia de Rua e duas Galas Internacionais de Magia, dirigidas a um público heterogéneo, bem como outras acções que envolvem um público-alvo específico, como é o caso da Magia nos Hospitais, Magia nas Escolas e o Concurso/exposição “Se eu fosse Mágico”, este ano, dirigido a Instituições de solidariedade/ acolhimento e integração social de Coimbra.

A par dos “Encontros Mágicos”, considerado o mais conceituado festival de Magia realizado a nível europeu, a Cidade de Coimbra tem acolhido, paralelamente, desde há sete anos consecutivos a esta parte, o Festival Internacional de Magia de Coimbra, um evento reconhecido pelo Ministério da Cultura como de “Superior Interesse Cultural”.

Sob a Direcção Artística do internacionalmente reconhecido mágico português Luís de Matos, as diversas componentes que constam do programa da 7ª edição dos “Encontros Mágicos” permitem a criação de vários públicos-alvo, o que alarga o leque de abrangência do evento. Esta é, inequivocamente, uma das mais valias que o certame internacional de Magia traz a Coimbra, transformando-a na “capital da ilusão” durante seis dias.

Em 2004, a 7ª edição dos “Encontros Mágicos” apresentam-se em moldes semelhantes às edições anteriores, ainda que manifeste algumas características que, pelo seu formato, lhe imprimem um carácter inovador, prevendo-se que mereça um elevado nível de adesão por parte do público, quer dos conimbricenses, quer dos que se deslocam a Coimbra a pretexto do evento que dinamiza e dá “colorido” a diferentes zonas da cidade (recintos fechados e abertos) e cujos principais pilares são:

1. Espectáculos de Magia de Rua na Baixa de Coimbra: Consta da apresentação de três actuações diárias de magia de rua (de manhã, no início e no final da tarde), com cerca de 30 minutos de duração cada;
2. Grandes Galas Internacionais de Magia: As duas galas farão subir ao palco do Teatro Académico de Gil Vicente, nos dias 17 e 18 de Setembro, a extraordinária riqueza estética e artística dos mais destacados mágicos, a nível mundial, da actualidade;
3. Magia nos Hospitais: Pelo terceiro ano consecutivo, será levada a cabo uma acção que, por ter alcançado resultados muito favoráveis junto dos doentes e da comunidade hospitalar em geral, merece ter continuidade nas diversas unidades hospitalares da Cidade;
4. Magia nas Escolas: Envolvimento das Escolas dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico do concelho, no intuito de acolherem sessões de Magia;
5. Concurso/Exposição: Participação activa de utentes de Instituições de solidariedade/acolhimento e acção/integração social através do concurso de expressão plástica “Se eu fosse Mágico...” que dá azo a uma exposição que estará patente ao público num espaço adequado, no decurso do evento.

Por forma a que fiquem reunidas todas as condições inerentes à plena concretização do programa supra apresentado, a Autarquia apoia, ainda, esta realização através dos seguintes procedimentos de ordem logística:

1. Promoção/Divulgação: inclusão do evento nas publicações de informação cultural e restantes meios de promoção disponíveis no Município, designadamente *placard* electrónico, posições de cartazes em formato Mupi, colocação de bandeiras e faixas do certame espalhadas pela cidade; realização de conferência de imprensa de apresentação do evento;
2. Cedência de espaço para a exposição de artes plásticas;
3. Estabelecimento de contactos com várias Instituições do concelho por forma a que adiram ao concurso/exposição alusiva à temática “Se eu fosse Mágico...”;
4. Contactos com as unidades hospitalares de Coimbra para que acolham sessões de “Magia nos Hospitais”;

Merece ser realçado o facto de uma sondagem realizada junto da população de Coimbra, em Dezembro de 2003 (com uma margem de erro de 5,5% e com um nível de confiança de 95%), a propósito do evento “Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003” e no sentido de se auscultar quais as iniciativas que teriam tido carácter mais relevante na Cidade, no ano transacto, a população ter colocado os “Encontros Mágicos” – ainda que o evento tivesse decorrido extra programação de Coimbra 2003 – num honroso 4º lugar na escala de importância das iniciativas culturais que decorreram em Coimbra durante aquele ano.

Pelas razões acima enunciadas e porque existe, desde há longos anos, uma mútua relação de confiança e empenho profissional entre estes dois importantes agentes culturais da Cidade – “Luís de Matos Produções” (produtora executiva do evento) e a Câmara Municipal de Coimbra (entidade organizadora) – e para que se cumpram, simultaneamente, as instruções do Exmº Sr. Vereador da Cultura e as directrizes previstas nas GOP’2004, e com base no disposto na alínea d) do nº1 do artigo 86, do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se uma aquisição de serviços à “Luís de Matos Produções Ldª”, no valor de 60000,00€ (sessenta mil Euros), atendendo a que o total de despesas previsíveis para a concretização do Certame atinge valores da ordem dos 64500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos Euros) conforme cópia em anexo.

Uma vez que um evento desta natureza, de contornos internacionais, obriga a empresa produtora a assumir compromissos financeiros prévios relativos a despesas inerentes à logística imprescindível a uma eficaz e atempada prossecução dos objectivos gerais da iniciativa, designadamente, pagamento de cachés e respectivas despesas de deslocação aérea e estadia dos diversos Mágicos que provêm dos quatro cantos do mundo, julgamos justificar-se o recurso ao regime de excepcionalidade, pelo que se anexa cópia da Declaração da Segurança Social e da Certidão da Direcção Geral dos Impostos – DGCI.

Atendendo ao valor da verba em causa, e de acordo com o disposto no artigo 72, n.ºs 4 e 5, do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, Diploma que aprovou o Regime Jurídico das Despesas Públicas, propomos que sejam aprovadas as seguintes fracções de adiantamento, no montante global de 60000,00€ (IVA incluído):

- 30%, correspondente a 18000,00€ (dezoito mil Euros), até ao dia 9 de Setembro;
- 70%, correspondente a 42000,00€ (quarenta e dois mil Euros), no dia 20 de Setembro.

Mais se propõe que, ao abrigo do disposto no artigo 60, alínea b), do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, seja dispensada a celebração de contrato escrito entre esta Autarquia e a “Luís de Matos Produções Lda.”, por forma a que possa dar-se cumprimento à proposta de fracções de adiantamento supra indicadas, já que sendo os mágicos convidados para o evento estrangeiros, exigindo estes um pagamento prévio de um mínimo percentual relativo ao caché global, antes ainda das datas de realização do evento, torna-se imperativo que os mesmos usufruam atempadamente (por intermédio da empresa produtora do evento e nos termos por nós propostos) dos valores que acarretam tais despesas prévias por aqueles exigíveis.

Mais se propõe que, com base em orientações superiores, e pelos motivos acima expressos, não seja exigida a prestação de caução estabelecida na alínea b) do n.º1 do artigo 72 do Dec.-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

GOP: 040062002/50-1”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5124/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XII.5. Fonoteca e Videoteca – Aquisição de Equipamento.

A Divisão de Biblioteca e Arquivo/Fonoteca relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação n.º 1183, de 04/08/2004:

“Para o normal funcionamento da Fonoteca e Videoteca é necessária a permanente conservação e limpeza de cd's e dvd's, para as quais são utilizados produtos de limpeza específicos, bem como uma máquina manual adequada a esse fim.

Face à grande quantidade de utilizadores na requisição de cd's – quer no que se refere ao empréstimo domiciliário, quer em audições em presença, torna-se necessário adquirir material adequado, ou seja, eléctrico e automático para a conservação e limpeza dos citados cd's e dvd's.

Para o efeito, e de acordo com instruções do Exm.º Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec. Lei n.º. 197/99, de 08 de Junho, foram consultadas as firmas: Imacústica, Soc. Imp. Electrónica, Lda. - Porto e BD&A - Bibliotecas, Documentação & Arquivos, Lda. - Vila Nova de Gaia, para apresentarem proposta com vista ao eventual fornecimento de:

Uma máquina de limpeza de cd's e dvd's - FIX IT e respectivo kit de limpeza/reparação.

10 embalagens de películas protectoras de CD/DVD/CD ROM.

Analisados os orçamentos anexo propõe-se:

1 – Que através da rubrica das GOP 04 003 2003/76-1 – se adquira à BD&A - Bibliotecas, Documentação & Arquivos, Lda. - Vila Nova de Gaia, a máquina FIX IT com a referência 809020.2 no valor de € 77,60 + IVA à taxa legal de 19%, bem como de um kit de cada conjunto de limpeza/reparação com as referências 809021.3, 809022.4 e 809023.5 respectivamente, totalizando o valor global de 147,50 + IVA à taxa de 19%.

2 – Que através da rubrica das GOP 04 003 2002/32-5 se adquira à *mesma firma* 10 embalagens de películas protectoras de CD/DVD/CD ROM, pelo preço de 711€ + IVA à taxa legal de 19%.

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º. 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º. 13/2002 de 24 de Janeiro é da competência do Senhor Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes, autorizar a despesa.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5125/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades - Biblioteca Anexa Municipal – Atribuição de Subsídio.

A Biblioteca Anexa Municipal de Ribeira de Frades foi inaugurada no dia 22/06/2004 e que durante os meses de Julho e Setembro o atendimento ao público é assegurado por aquela Junta de Freguesia, uma vez que a Biblioteca Municipal não possui nenhum funcionário que se possa deslocar àquele local.

Assim e nos termos da informação de 17/08/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5126/2004 (31/08/2004):

- **Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Ribeira de Frades no valor de 1000,00 € para pagamento das despesas com pessoal efectuadas com o atendimento na Biblioteca durante os meses de Julho e Setembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. I Exposição de Espantalhos – Anulação de Pagamento.

No dia 17/07/2004 decorreu na Praça Velha a I Exposição de Espantalhos, tendo a Câmara Municipal atribuído uma pequena verba às colectividades. No entanto, dado não terem comparecido algumas das colectividades e nos termos da informação n.º 1129, de 21/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5127/2004 (31/08/2004):

- **Que os subsídios inicialmente propostos não sejam processados às colectividades abaixo indicadas:**
 - Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês – 100 €
 - Grupo Folclórico e Etnográfico As Tecedeiras de Almalaguês – 75 €
 - Agrupamento Vertical de Santa Clara – 100 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Carreiras Aveleira e Roxo – Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que na reunião de Câmara Municipal realizada no passado dia 16 de Agosto, na povoação de Brasfemes, um grupo de utentes de Aveleira e Roxo levantaram um série de questões sobre as quais se realizou uma reunião em que estiveram 3 representantes dos utentes e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penacova.. O acordo a que se chegou traduziu-se em algumas alterações ao percurso inicialmente proposto de acordo com as sugestões feitas pelos diversos intervenientes. Em termos finais resulta para as pessoas da Aveleira e do Roxo que utilizavam as carreiras dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra passam a ter duas alternativas sendo que agora pelo mesmo operador, podendo usar em alternativa os dois percursos conforme o sirva melhor em termos de horários e em termos de trajecto que queiram fazer na cidade de Coimbra. As pessoas passam a ter, pelo custo de 33 € mensais, a possibilidade em alternativa de duas carreiras e a garantia da Transdev em renovar a frota.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** deu os parabéns pelo conciliar dos interesses públicos e privados sem ter prejuízos para as populações. Disse ainda que ficará satisfeito se vier a ser possível a combinação do passe, entre uma empresa de transportes públicos e privados, das populações de Aveleira e Roxo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse ser indispensável existir um mecanismo de verificação do cumprimento do serviço público, parecendo indispensável que em processos desta natureza, haja tal acompanhamento ao longo do tempo.

Sobre o assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5128/2004 (31/08/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 25/08/2004, que aprovou a celebração da Adenda ao Acordo de Exploração de 2004/07/12, entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV, relativamente às carreiras que servem a zona da Aveleira e Roxo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5129/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor
	Local	Data	€
<i>Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – Laboratório Doutoral (Comité) Executivo da Associação Internacional de Sociologia</i>	Coimbra – deslocação dos participantes	7 a 11 de SET.	390,60 (SMTUC)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5130/2004 (31/08/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data	€		
<i>Rancho Folclórico “Tricanas de Coimbra”</i>	Grândola	04/09/2004	482,35 (SMTUC)	25/08/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbras</i>	Braga	21/08/2004	350,05 (SMTUC)	20/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Estabelecimento Prisional d Coimbra</i>	Castelo Branco	26/07/2004	214,20 (SMTUC)	20/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico e</i>	Peso da Régua	22/08/2004	475,00	30/07/2004	Sr. Vereador

<i>Etnográfico “Rosas da Amoreira)</i>			(SMTUC)		Mário Nunes
<i>Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore – rancho folclórico de S. Martinho de Árvore</i>	Coimbra	24/07/2004	173,25 (SMTUC)	21/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore – Grupo Folclórico “Rosas do Mondego”</i>	Mosteiro de Celas	26/06/2004	79,80 (SMTUC)	28/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Colégio da Imaculada Conceição – Núcleo de Andebol</i>	Lagos	25 a 31 de JULHO	1700,00 (António Cunha SA)	25/08/2004	Sr. Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra – Secção de Andebol</i>	Lagos	25 a 31 de JULHO	1700,00 (António Cunha SA)	25/08/2004	Sr. Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XIV.2. Odabarca – Animação Turística do Mondego, S.A.

O Sr. Presidente deu conhecimento que a “Odabarca – Animação Turística do Mondego, S.A” enviou um documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 48396, de 30/08/2004, a informar que o Conselho de Administração reuniu extraordinariamente no passado dia 19 de Agosto e decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de compra das participações na “Sociedade Imobiliária Quinta das Varandas, S.A” apresentada pela referida Sociedade pelo valor de 155 378,71 €.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5131/2004 (31/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIV.3. Processos para conhecimento (Departamento de Notariado e Património).

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados durante o mês de Julho de 2004 relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação n.º 5132/2004 (31/08/2004):

- **Tomado conhecimento.**

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Piscina Coberta 25 m – Eiras/Pedrulha – (Acabamentos e Arranjos Exteriores) - Adicional.

Para o processo acima identificado e considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais que considera que não foi possível prever os trabalhos durante a elaboração do projecto que foi posto a concurso, o Executivo deliberou com base na informação n.º 982/2004, de 31/08/2004:

Deliberação n.º 5133/2004 (31/08/2004):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos e a mais no valor de 26 125,85€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (sendo 2 359,50€ a preços de contrato e 23 766,35€ a preços acordados), correspondentes aos trabalhos**

acima indicados, devendo ainda ser concedida uma prorrogação legal de 38 dias, isto é, até 3 de Setembro de 2004.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 26 de Julho a 30 de Julho:

Vereador João Rebelo

- 54 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos de indeferimento;
- 07 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 06 Despachos de embargo;
- 03 Despachos de marcação de vistoria
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 03 Despachos de Reunião de Câmara – notificar o requerente.

Director Municipal de Administração do Território

- 49 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 01 Despacho de indeferimento – autorização administrativa;
- 04 Despachos de marcação de vistoria;
- 02 Despachos de informar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 26 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 05 Despachos de notificar do requerente;
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 03 Despachos de Reunião de Câmara – notificar o requerente;
- 01 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
- 01 Despacho de autorização administrativa – notificar o requerente;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 01 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 03 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 11 Despachos de arquivamento.

No período de 02 a 08 de Agosto:

Vereador João Rebelo

- 73 Despachos de deferimento;
- 03 Despachos de indeferimento;
- 01 Despacho de notificação;
- 03 Despachos de embargo;
- 01 Despacho de marcação de vistoria;
- 01 Despacho de parecer desfavorável;
- 01 Despacho de remeter ao Departamento de Habitação;
- 01 Despacho para certificar.

Director Municipal de Administração do Território

- 24 Despachos de deferimento;
- 02 Despachos de informar o requerente.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 13 Despachos de deferimento;
- 30 Despachos para certificar;
- 03 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 03 Despachos de notificação;
- 01 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 04 Despachos de notificação do requerente;
- 03 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 03 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de informar;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 05 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 04 Despachos de notificação.

No período de 09 a 13 de Agosto:

Vereador João Rebelo

- 51 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos de indeferimento;
- 04 Despachos de notificação;
- 09 Despachos de notificação do requerente;
- 05 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 08 Despachos para licenciar;
- 01 Despacho de arquivamento;
- 01 Despacho de parecer desfavorável.

Director Municipal de Administração do Território

- 09 Despachos de deferimento – autorização administrativa;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 19 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 13 Despachos de notificação do requerente;
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 12 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 01 Despacho de arquivamento com conhecimento ao requerente.;
- 01 Despacho para informar pela DIGs;
- 01 Despacho para informar pela Habitação Social;
- 03 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 11 Despachos de notificação;

- 05 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 03 Despachos solicitando parecer às entidades;
- 01 Despacho de arquivamento.

No período de 16 a 20 de Agosto:

Vereador João Rebelo

- 22 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 01 Despacho de Reunião de Câmara;
- 04 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 01 Despacho de notificação do requerente (parecer desfavorável);
- 12 Despachos para licenciar.

Director Municipal de Administração do Território

- 01 Despacho de deferimento – autorização administrativa;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 16 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos para certificar;
- 01 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 24 Despachos de notificação;
- 03 Despachos de autentique-se;
- 04 Despachos de rejeição liminar;
- 04 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 02 Despachos de notificação

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 02 Despachos de notificação do requerente;
- 02 Despachos de informar o requerente;
- 21 Despachos de deferimento - notificar o requerente
- 01 Despacho de Reunião de Câmara;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 01 Despacho para informar pela DIGS;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 10 Despachos de notificação

No período de 23 a 27 de Agosto:

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 14 Despachos de deferimento;
- 25 Despachos para certificar;
- 18 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 21 Despachos de notificação;
- 48 Despachos de autenticar;
- 03 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 26 Despachos de notificação;
- 10 Despachos de arquivamento;
- 05 Despachos de informar o requerente.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 04 Despachos de notificação do requerente;

01 Despacho para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

05 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;

07 Despachos de notificação;

02 Despachos de informar o requerente.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 13/09/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
